

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial SRP Nº. 029/2020*

**Empresas Participantes:**

**MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. FERRAMENTAS E EPI'S  
LTDA-EPP**

**CNPJ:15.888.303/0001-05**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Início do Processo**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 059/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA .....	002
03. COLETA DE PREÇOS.....	010
04. MÉDIA DE PREÇOS .....	022
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO .....	024
06. RESOLUÇÃO Nº 013/2020.....	025
07. EDITAL.....	026
08. OFÍCIO Nº 088/2020 .....	108
09. PARECER JURÍDICO .....	109
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	110
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	111
12. OFÍCIO Nº 697-2020.....	115
13. AVISO DE PRORROGAÇÃO.....	116
14. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	117
15. CREDENCIAMENTO .....	121
16. PROPOSTA .....	148
17. HABILITAÇÃO .....	153
18. ATA DA SESSÃO.....	198
19. PROPOSTA REALINHADA.....	202



# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20. MAPA COMPARATIVO .....	204
21. PARECER DA COMISSÃO .....	205
22. OFÍCIO Nº 108/2020.....	206
23. PARECER JURÍDICO.....	207
24. OFÍCIO Nº109/2020.....	208
25. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	209
26. AVISO DE RESULTADO.....	211
27. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	212
28. OFÍCIO Nº119-2020.....	216
29. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036-2020.....	217





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

**MEMORANDO**

**059/2020**

**DO SETOR: COMPRAS**

**PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza**

**DATA: 06/05/2020**

**OBJETO**

Contratação de Empresa para fornecimento de TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 e 18, CANTONEIRA 2" X 3/8 E BARRA CHATA 1.1/2" X1/4 E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8,, para atender as necessidades do Setor de Obras da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

**João Soares**

Gerente de Dept. Adm. e Compras

**Argemiro Jose ferreira de Souza**

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Presidente

CODER

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativo/Financeiro

000001

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000002



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8 E BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, para atender as necessidades do Setor de Obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que os itens são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços executados pelo Setor de Obras da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT, em como finalidade dar continuidade na prestação dos serviços públicos.

2.2 justifica-se tal aquisição devido o volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento, onde a CIA dispõe em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis- MT.

**3. DA ENTREGA:**

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

00003



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**4. DOS MATERIAIS:**

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	7.000	UNID.	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 - 6 MTS.
02	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12
03	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14
04	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18
05	1.000	UNID.	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 - 6 MTS.
06	400	UNID.	BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8 - 6 MTS.
07	600	UNID.	CANTONEIRA 2" X 3/8 - 6 MTS.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas pontos de partida e menor a licitação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

5.4. Os itens e quantidades indicados nas propostas com as especificações realizadas pelos responsáveis pela manutenção e limpeza da companhia.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:**

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000005



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

#### **8. DO REEQUILÍBRIO:**

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas no dispositivo no item anterior, deverão fazer acompanhar a comprovação e superveniente do fato imprevisível ou previsível, a origem e as consequências inevitáveis bem como demonstração da inabilidade de seu impacto no custo do contrato e sua consequente conclusão após a apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

#### **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000006



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os materiais que não foram adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA por sua aquisição que deverá ser realizada quando necessário.

**CODER**

**10. DO PAGAMENTO.**

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000007



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. De acordo com o edital.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. De acordo com o edital.

**13. DA SOLICITAÇÃO:**

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

**14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal objetivo.

**15. CONDIÇÕES ESPECIAIS.**

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.

15.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000008



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

**16. BASE LEGAL:**

15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**17. DAS PENALIDADES:**

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inexecução sujeitando-o às seguintes penalidades:

**CODER**

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000009



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



**18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

**19. DA GARANTIA:**

19.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

*Pedro Alves Cabral Filho*  
Diretor Técnico  
CODER Rondonópolis

**CODER**

COMPRANTES DE LULAS PARA PISTÃO DE 4000



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104**

**RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427**

**COMPRASCODER@HOTMAIL.COM 000010**

### **COTAÇÃO DE TELA SOLDADA E ARAME RECOZIDO**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	7.000	UNID.	TELA SOLDADA NERVURADA 4.2MM, 15X15 2,00X3,00 MTS	R\$ 63,35	R\$ 443.450,00
2	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
3	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
4	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$ 9,87	R\$ 19.740,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 495.390,00</b>

**05.745.727/0001-11**

Rondonópolis 06 de Maio de 2020

**MARIA DO CARMO SOARES & CIA  
LTDA-EPP**

**Av. Dom Wunibaldo, Nº 724  
Centro - CEP 78.700-010  
Rondonópolis - Mato Grosso**

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000011**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.745.727/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA DO CARMO SOARES &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>O BARATAO FERROMAR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOM WUNIBALDO</b>	NÚMERO <b>724</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.700-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 14:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cliente: 26531-CONSUMIDOR / CONSUMIDOR  
End: RUA-0  
Bairro: PQ. IND. Z.OESTE II  
Cidade: RONDONOPOLIS-MT  
CEP: 78.700-010  
Fone:

PEDIDO DE VENDA: 135369  
Vendedor: 112-MARYANNA  
Data: 19/05/2020  
Impressão: 19/05/20 16:32  
Usuário: MARYANNA  
VALOR LIQUIDO: R\$ 000012



# ORÇAMENTO DE VENDA

EMPRESA: ORÇAMENTO  
PEDIDO DE VENDA: 135369

VENDEDOR: 112-MARYANNA  
DATA: 19/05/20 16:32

CLIENTE: 26531-CONSUMIDOR / CONSUMIDOR  
CNPJ: 999.999.999-99  
END: RUA-0  
CIDADE: RONDONOPOLIS-MT  
FONE:  
FORMA DE PGT: 11-A VISTA

IE:  
BAIRRO: PQ. IND. Z OESTE II  
CEP: 78.700-010  
FAX:

CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	PATIO	UN	QTD	%ICMS	V. ICMS	VLR UNIT	VLR TOT
55	BARRA CHATA (22) 1 1/2 X 1/4 - 06 MTS	DIVERSOS.		BR	1.000,00	0,00	0,00	76,44	76.440,00
59	BARRA CHATA (33) 1 1/2 X 3/8 - 06 MTS	DIVERSOS.		BR	400,00	0,00	0,00	119,29	47.716,00
37	CANTONEIRA H5 2 X 3/8 - 06 MTS	DIVERSAS.		BR	600,00	0,00	0,00	404,29	242.574,00

TOTAL PRODUTOS	366.730,
VALOR LIQUIDO	366.730,

*Yuan*

05.745.727/0001-11

MAXIÃO DAS CAIXAS DE CIMENTO S.A.  
LDA-EPF

Av. Dom Washington, 11724  
Centro - CEP 78.700-010  
Rondonópolis - Mato Grosso

*21*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.745.727/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/06/2003
NOME EMPRESARIAL MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O BARATAO FERROMAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM WUNIBALDO	NÚMERO 724	COMPLEMENTO *****
CEP 78.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 15:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104**

**RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427**

**COMPRASCODER@HOTMAIL.COM**

**000014**

**COTAÇÃO DE FERRO**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	BARRA	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, - 6 MTS	R\$ 62,86	R\$ 62.860,00
2	400	BARRA	BARRA CHATA 1 1/2 X 3/8 - 6 MTS	R\$ 89,14	R\$ 35.656,00
3	600	BARRA	CANTONEIRA 2" X 3/8 - 6 MTS	R\$ 228,10	136.860,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>235.376,00</b>

Rondonópolis, 19 de Maio de 2020

**03.989.217/0005-98**

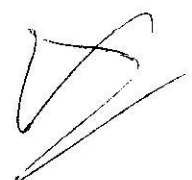
**AÇOFER Ind. e Com. Ltda**

**Av. Presidente Médici, Nº 4.848**

**CEP 78.706-100**

**Rondonópolis Mato Grosso**

  
Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.989.217/0005-98</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACOFER</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE MEDICE</b>	NÚMERO <b>4640</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 1/11 QDA 7</b>
CEP <b>78.705-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JOSE LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO-RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 15:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3477

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

000016

### COTAÇÃO DE TELA SOLDADA E ARAME RECOZIDO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	7.000	UNID.	TELA SOLDADA NERVURADA 4.2MM, 15X15 2,00X3,00 MTS	R\$ 62,20	R\$ 435.400,00
2	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
3	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
4	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$ 10,96	R\$ 21.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>500.360,00</b>

Rondonópolis 06 de Maio de 2020

04.769.422/0001-87

DAMASCENO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua Fernando Correa da Costa, 2623  
Vila Andraia - CEP: 78705-600  
Rondonópolis - Mato Grosso do Sul

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000017

RO DE INSCRIÇÃO

09.422/0001-87

TRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA  
08/11/2001

NOME EMPRESARIAL

**DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

 PORTE  
DEMAIS

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**52.12-5-00 - Carga e descarga**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R FERNANDO CORREA DA COSTA**

 NÚMERO  
2623

COMPLEMENTO

 CEP  
78.705-600

 BAIRRO/DISTRITO  
VILA ANDREIA

 MUNICÍPIO  
RONDONOPOLIS

 UF  
MT

 ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARIA@COMAPA.COM.BR

 TELEFONE  
(66) 4266-162

 ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

 SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 14:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**



AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

000018

**COTAÇÃO DE TELA SOLDADA E ARAME RECOZIDO**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	7.000	UNID.	TELA SOLDADA NERVURADA 4.2MM, 15X15 2,00X3,00MTS	R\$ 60,85	R\$ 425.950,00
2	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12	R\$ 18,99	R\$ 37.980,00
3	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
4	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$ 15,99	R\$ 31.980,00
VALOR TOTAL				R\$	531.710,00

Rondonópolis 12 de Maio de 2020

**36.877.995/0001-10**  
Insc. Est. 13.810.341-0

**PYSOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

RUA SANTO EXPEDITO, Nº 1015  
PARQUE SÃO JORGE CEP- 78.735-825  
RONDONÓPOLIS

*Risdayane C. Matos*

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.877.995/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PYSOM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUWILL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTO EXPEDITO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA5 LOTE 34</b>
CEP <b>78.735-825</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO JORGE</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUWILL2018@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 9635-8931/ (66) 9662-4450</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 14:41:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000020

**MUDAR COM. MAT. CONSTRUÇÃO FERRAGENS EPI LTDA  
-ME**

**Orçamento  
Nº 55357**

**AV BEIRA RIO;1700 ; FONE:3322-7020**

CNPJ

**14.888.303/0001-05**

Inscrição Estadual

**134439643**

**Destinatário**

Razão Social

**CODER COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONOPOLIS**

C.N.P.J./C.P.F.

**03.940.848/0001-99**

Dt. Emissão

**21/05/2020**

Endereço

**AV DR PAULINO DE OLIVEIRA;1411**

Bairro

**JARDIM MARIALVA**

CEP

**78720-290**

Município

**RONDONOPOLIS**

Fone/Fax

**(66) 3439-3400**

UF

**MT ISENTO**

Inscrição Estadual

**Dados do Produto**

**Código Descrição do Produto**

1053 BARRA CHATA 1.1/2X1/4 - 6 MTS

**UN Quantidade**

BR

1.000,00

**Valor  
Unit.**

96,00

**%  
Desc**

0,00

**Valor  
Total**

96.000,00

5936 BARRA CHATA 1 .1/2 X 3/8 - 6 MTS

BR

400,00

96,00

0,00

38.400,00

5124 CANTONEIRA 2" X 3/8 - 6MTS

BR

600,00

365,00

0,00

219.000,00

**Totais do Orçamento**

Valor Desconto Produtos

**0,00**

Total dos Produtos

**353.400,00**

Acrescimo Financeiro

**0,00**

Arredondamento

**0,00**

Vlr.Total do

Orçamento

**353.400,00**

**Dados adicionais**

Vendedor : **006-MAXSON**

Condição de Pagamento : **4-A PRAZO**

Observações : VALIDADE DO ORÇAMENTO 90 ( NOVENTA ) DIAS.

**CNPJ: 14.888.303/0001-05**  
INSC. EST. 13.143.964-3  
MUDAR COM. MAT. CONSTR.  
FERRAGENS EPI LTDA  
Av. Beira Rio - 1700  
Bairro: Praeiro CEP 78070-500  
CUIABÁ - MT



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.888.303/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MT COMERCIO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BEIRA RIO</b>	NÚMERO <b>1700</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.070-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3322-7020</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2012</b>
------------------------------------	---

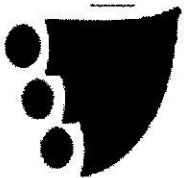
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 15:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE 66-3439-3400

[comprascoder@hotmail.com](mailto:comprascoder@hotmail.com)

**MÉDIA DE PREÇO DE TELA SOLDADA NERVURADA E ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 e 18, CANTONEIRA 2" X 3/8 E BARRA CHATA 1.1/2" X1/4 E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8**

**EMPRESAS ITEM 1 - 4**

EMPRESA A: MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA - EPP - CNPJ - 05.745.727/0001-11

EMPRESA B: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ - 04.769.422/0001-87

EMPRESA C: PYSOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ - 36.877.996/0001-10

**EMPRESAS ITEM 5 - 7**

EMPRESA A: MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA - EPP - CNPJ - 05.745.727/0001-11

EMPRESA B: AÇO FER IND. E COM. LTDA - CNPJ - 03.989.217/0005-98

EMPRESA C: MUDAR COM. MAT. CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E EPI LTDA - EPP - CNPJ - 14.888.303/0001-05

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIO	MÉDIA GERAL
1	7.000	UNID	TELA SOLDADA NERVURADA 4.2MM, 15CMX15CM 2,00X3,00MTS	R\$ 63,35	R\$ 62,20	R\$ 60,85	R\$ 443.450,00	R\$ 435.400,00	R\$ 425.950,00	R\$ 62,13	R\$ 434.933,33
2	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12	R\$ 8,96	R\$ 10,76	R\$ 15,99	R\$ 17.920,00	R\$ 21.520,00	R\$ 37.980,00	R\$ 12,90	R\$ 25.806,67
3	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	R\$ 7,14	R\$ 10,76	R\$ 17,90	R\$ 14.280,00	R\$ 21.520,00	R\$ 35.800,00	R\$ 11,93	R\$ 23.866,67
4	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$ 9,87	R\$ 10,96	R\$ 15,99	R\$ 19.740,00	R\$ 21.920,00	R\$ 31.980,00	R\$ 12,27	R\$ 24.546,67

000022

João Soares  
Gerente Departamento  
Administrativo e Financeiro  
CODER

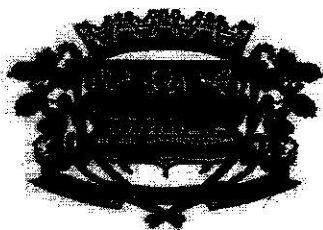
5	1.000	BR	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, - 6 MTS	R\$ 76,44	R\$ 62,86	R\$ 96,00	R\$ 76.440,00	R\$ 52.860,00	R\$ 96.000,00	R\$ 78,43	R\$ 78.433,33
6	400	BR	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8 - 6 MTS	R\$ 119,29	R\$ 89,14	R\$ 96,00	R\$ 47.716,00	R\$ 35.656,00	R\$ 38.400,00	R\$ 101,48	R\$ 40.590,57
7	600	BR	CANTONEIRA 2" X 3/8 - 6 MTS	R\$ 404,29	R\$ 228,10	R\$ 365,00	R\$ 242.574,00	R\$ 136.860,00	R\$ 219.000,00	R\$ 332,46	R\$ 199.478,00
<b>TOTAL</b>							R\$ 862.120,00	R\$ 735.736,00	R\$ 885.110,00		R\$ 827.655,33
<b>MEDIA GERAL DE PREÇO</b>							<b>R\$</b>	<b>827.655,33</b>			

João Soares  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
GOBER

JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS

000023



000024



**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.**

Rondonópolis – MT 21 de Maio de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 e 18, CANTONEIRA 2" X 3/8 E BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 827.655,33 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)**, para atender as necessidades de diversos setores da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

  
**Argemiro Jose Ferreira de Souza**  
**Diretor Presidente**  
**CODER**

  
**Darciadaiany dos Santos Paes**  
**Diretora Administrativo/Financeiro**



000025

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.635, de 12 de fevereiro de 2020, quarta-feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)****RESOLUÇÃO Nº 13/2020**

*Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Mailson De Souza Oliveira  
**Membro:** Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho  
**Membro:** Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo  
**Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino  
**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeiro:**

Mailson De Souza Oliveira

**Equipe de apoio:**

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho  
Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo  
Marcelo Dos Santos Rufino  
Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 3º** - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariziva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3420 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000026

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2020**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO N.º 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	INDIRETA
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei n.º 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução n.º 33/2014, Lei Federal n.º 13.303/2016, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	07/07/2020. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(66) 3439-3420

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.930.842/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000027

<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b> Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min para salvamento de dispositivos de tipo Pen Drive novo e formatado. Podem também ser baixados pelo internet no endereço eletrônico <a href="http://www.coder.com.br">www.coder.com.br</a> ou solicitados através do E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a>

**1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2020**

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.248/0001-99 Rondonópolis-MT

000028

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 - CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - Sala de Licitações, desde a data de publicação nos seguintes horários: ~~das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min~~. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail informado.

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

000029

**3.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Empresa com inidônea ou condenada a declarar por sentença judicial;

**3.3.2.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

**3.3.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.3.5.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000030

**3.3.6.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

**3.3.7.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.3.8.** Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

**3.3.9.** Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

**3.4.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo C.P.J.

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

**4.1.1.** Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000031

sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, notadamente para formular propostas, lances verbais, declarar a intenção de recomeçar ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

**Obs.:** Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis MT



000032

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

**4.2. OBSERVAÇÕES:**

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do proponente;

4.3. O representante legal e o procurador da sessão **identificar e exibir** documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marizalva - Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 81.948.245/0001-99 Rondonópolis-MT



000033

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**;

4.9. A certidão/declaração deverá ser **apresentada em até 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**;

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.343/0001-99 Rondonópolis - MT

**000034**

**4.10.2.** Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

**4.10.3.** Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

**4.10.4.** Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

**4.10.5.** A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

**4.10.6.** Enquanto dura a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inscrição de novos licitantes. A partir do momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

**4.10.7.** Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

**4.10.8.** O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a),

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**CODER**  
000035

em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

<b>ENVELOPE N. ° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ____/2020</b> <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> <b>RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE</b>
---

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

<b>ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ____/2020</b> <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> <b>RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE</b>
--

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. ° 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. ° 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardins Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 01.940.842/0001-99 Rondonópolis - MT

**CODER**

000036

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ. Indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em língua portuguesa e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de Referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**CODER**

000037

- 6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.
- 6.2.4. Só será aceito um valor por item.
- 6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.
- 6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos e despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, em caso de não cumprimento, entrega, execução do objeto e demais encargos antes da plena execução do objeto.
- 6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.
- 6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000038

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000039

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;"  
**(grifo nosso)**

**6.15.** O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000040

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.540.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000041

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 107, de 2006.

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem 7.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000042

7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital.

**7.26.** Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000043

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatórios, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.



8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

**OBS:** As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos

Y

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.F.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000044

descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

**8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

**8.1.3.** Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

**8.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

**8.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.6.** Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

**8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.7.1.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

**8.1.7.2. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariaiva - Cep: 78.712-184

Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.846.842/0001-99 Rondonópolis-MT



OD0045

**8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.2.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.2.** Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.3.3.** Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

**8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.4.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.F.J. 03.944.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000046

**8.4.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.5.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

**8.6.** Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital, documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**8.7.** Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de conferência com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

**8.8.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

**8.9.** O documento apresentado no envelope, sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000047

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA realizará consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://cedidoss-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que enviar declaração falsa, ou que dela constar comprometimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito às penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000048

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.1.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

**10.1.1.** Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.345/0001-99 Rondonópolis-MT



000049

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT -  
**CODER**

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 102 da Lei nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

[REDACTED]

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

[REDACTED]

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone: (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000050

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 138-A, § 2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000051

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com) da Diretoria da CIA;

14.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, se autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pelo empresário vencedor no verso da Nota Fiscal.

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104  
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000052

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da-ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000053

classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.



17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000054

art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

**17.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**17.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**17.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do empate, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**17.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**17.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**17.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**17.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marista-Cep: 78.718-104

Fone: (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000055

147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104

Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000056

**18.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

**18.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**18.4.1.** O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

**18.4.2.** A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**18.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**18.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**18.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**18.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000057

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que se ate, punível vobis, causar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

**CODER**  
19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.348/0001-99 Rondonópolis-MT



19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

000058

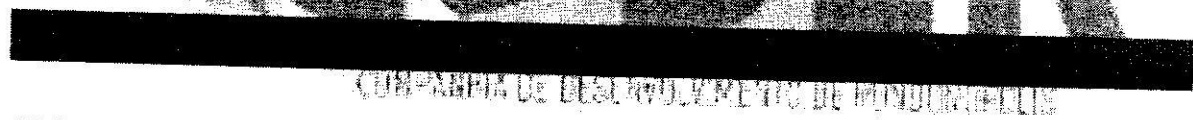
19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Y

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000059

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000060

**21.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**21.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**21.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

**21.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal n.º 13.303/2016.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718.104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000061

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE EQUIVOCAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. 708, DE 2004, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2020.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.928/0001-99 Rondonópolis-MT



000062

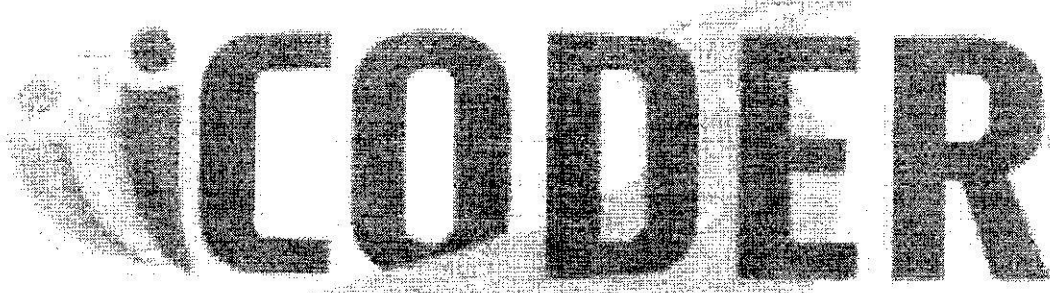
Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

Tempo Visto Sob Aspectos Jurídicos  
**Fernando F. S. Becker**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

DE ACORDO:

~~ASSESSORIA JURÍDICA~~



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-29 Rondonópolis-MT



000063

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2020. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel. Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxx,xx (em algarismo e por extenso)

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do conteúdo do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N.º .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N.º .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000064

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000065

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido ~~apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;~~
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.664/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 01.940.543/0001-99 Rondonópolis-MT



000066

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto  
no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2020, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda que a  
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da  
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a  
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço  
e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que  
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido  
previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



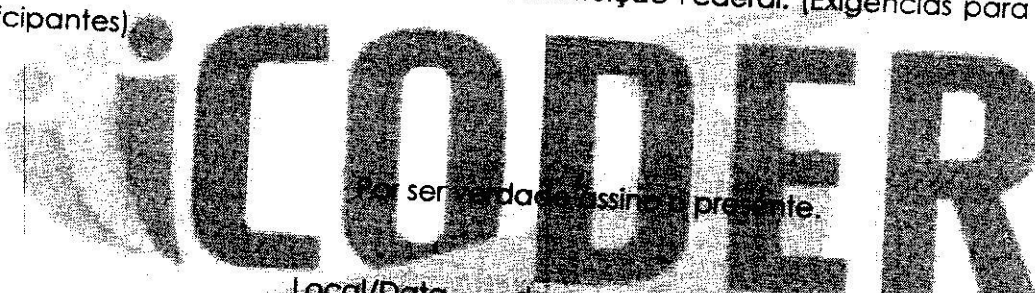
000067

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes)



Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000068

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000069

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8 E BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, para atender as necessidades do Setor de Obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que os itens são essenciais a continuidade e manutenção dos serviços executados pelo setor de Obras da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Onde tem como finalidade, dar continuidade na eficiência nos serviços públicos.

2.2 justifica-se tal aquisição devido o volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento, onde a CIA dispõe em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis- MT.

**3. DA ENTREGA:**

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000070

3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**4. DOS MATERIAIS:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	7.000	UNID.	PLACA SOLDADA SERVURADA 4.2MM, 15CM X 5CM 200X20MMIS.
02	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12
03	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14
04	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18
05	1.000	UNID.	BARRA CHATA 1.1/2 X1/4 - 6 MTS.
06	400	UNID.	BARRA CHATA 1.1/2 X3/8 - 6 MTS.
07	600	UNID.	CANTONEIRA 2" X 3/8 - 6 MTS.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 01.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

000071

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as licitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da companhia.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:**

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000072

envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**8. DO REEQUILÍBRIO:**

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação de comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000073

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação.

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. De acordo com o edital.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104  
Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.946.842/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1. De acordo com o edital.

000074

**13. DA SOLICITAÇÃO:**

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

**14. DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

**15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não (s)te(m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.

15.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

**16. BASE LEGAL:**

15.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000075

33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**17. DAS PENALIDADES:**

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

**19. DA GARANTIA:**

19.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

**Pedro Alves Cabral Filho**  
**Diretor Técnico**  
**CODER**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000076

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.940.842/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Pereira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8MD/MS, inscrito no CPF nº 142.550.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 029/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000077

legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga o ORÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.715-104

Fone: (66) 3439 - 3465 C.N.P.J. 03.940.545/0001-99 Rondonópolis-MT



000078

- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
- 3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme a legislação legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATADA;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000079

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as condições que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000080

- 3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;
- 3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- 3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se durante todo período por possíveis atrasos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- 3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.
- 3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.
- 3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000081

expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.22.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.23.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**4.2.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

**4.3.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.4.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

**4.5.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

**4.6.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone: (66) 3452 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000082

- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostram inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos em relação à contratação são por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104

Fone: (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000083

- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 000084**

7.1. O valor global do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000085

Rondonópolis - CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desacelere o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000086

da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por qualquer dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000087

- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a registrar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000088

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão concededor do produto de preço ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis - MT



000089

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurada ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos bens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000090

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 029/2020** e a proposta da CONTRATADA.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



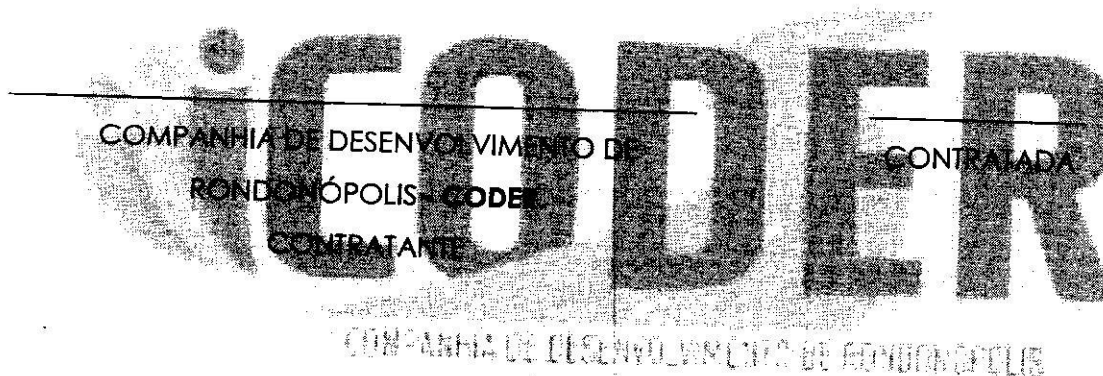
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**000091**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

Assessoria Jurídica

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos  
**Fernando F. S. Becker**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



000092

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE**  
**RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.940.548/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Pereira de Sousa**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 09584262-3MD/MT - MT, inscrita no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaly dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 029/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone: (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000093

posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Faalino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



000094

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade operacional e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000095

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração das condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 Inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000096

- 3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.
- 3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.
- 3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, as reclamações se obriga a atender prontamente, bem como oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.
- 3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000097

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm@cedermg.com.br](mailto:adm@cedermg.com.br), sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone: (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000098

objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

**4.5.** Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.6.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.7.** O fornecedor de serviços responde por vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 30 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

**4.7.1. I** - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.8.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas,

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000099

posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se tornarem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e **tempestivamente**, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

**5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



000100

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global do item xx do contrato é de R\$ XXXXXX (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagas mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000101

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as condições que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 5º inciso XIII Lei nº 8.536, de 21 de Junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000102

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, conforme um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000103

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000104

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor aos itens de preço por mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 01.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000105

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo especial, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, consoante os meios a serem inerentes;

10.7. As multas são cumulativas e independentes e não aliam a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000106

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º. 029/2020** e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000107

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONTRATADA  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos  
Fernando F. S. Becker  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 088/2020/CODER/CPL

000108

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Matison de S. Oliveira  
Pregoeiro



M.S.R

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Luza - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.542/0001-99 Rondonópolis - MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000109

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, em conexão com o art. 3º da Lei nº. 12.247/2010, e o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.845/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**000110**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação: Dia 07/07/2020 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER [www.coderopa.com.br](http://www.coderopa.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2020**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação:** Dia 07/07/2020 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro



RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.



SW4 3.0 AUT.
13/14, branca, 7 lugares.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
16/16, preta, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.



ASX AUTOMÁTICA
11/12, branca, completa.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 AUT.
15/16, cinza, comp. + teto
solar. GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
13/14, preta, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.



DUSTER 1.6 FLEX
16/17, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA



CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

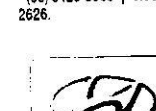
CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



COMPASS LONGITUDE
18/18, branco perola, 40 mil
km. c/ kit limited. 98106-4000.

COMPASS LIMITED 2.0
FLEX
18/18, branco, comp. +
hi-tech. GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

RENEGADE 1.8 FLEX
15/16, vermelho, completo.
GRID Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

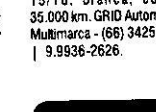


AZERA
10/11, preta, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TUCSON AUTOMÁTICA
07/07, preta, completa. GRID
Automóveis Multimarca -
(66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



BMW X3 XDRIVE 20I
15/16, branca, comp.,
35.000 km. GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.



Terça a domingo
As melhores ofertas para
você.

A TRIBUNA EDITAIS

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Comarca de Rondonópolis - MT.
Daire Doreais Lima de Almeida - Tabelião e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13479/2020
Materiais: 065292 00 55 2020 e 00061 006 0013479 81
Fago saber
que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, II, III, IV e V do código Civil Brasileiro:
VALDINEI PEREIRA DA SILVA e CARLA ADRIANA SILVA WAGNER
Ela, natural de Macaá - RJ, nascido em 21 de junho de 1969, profissão, professora, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Urano, nº 23, Novo Colônias, Macaá-RJ, filha de WALDIR DA SILVA e dona LUCI PEREIRA DA SILVA;
Ele, natural de Palmeira dos Índios - RS, nascido em 10 de abril de 1973, profissão de lar, estado civil divorciado, domiciliado e residente em Av. Arão Gomes Bezerra, nº 893, Jardim Tropical, Rondonópolis-MT, filho de ROSE GUSTAVO WAGNER e dona MARIA NEURACI SILVA WAGNER;
Se algum dos casados de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser arquivado em Cartório e publicado no Jornal A TRIBUNA, nesta cidade. Este Edital será publicado no Cartório de Registro Civil-1º Ofício de Macaá, Estado do Rio de Janeiro, onde reside o Contratado.
Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2020.
Daire Doreais Lima de Almeida
Tabelião e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Comarca de Rondonópolis - MT.
Daire Doreais Lima de Almeida - Tabelião e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13480/2020
Materiais: 065292 01 55 2020 e 00061 067 0013480 11
Fago saber
que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, II, III, IV e V do código Civil Brasileiro:
VELSON PEREIRA RODRIGUES e YÁINA LÚCIA DE SOUZA ALVES
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 30 de setembro de 1971, profissão vendedor, estado civil divorciado, domiciliado e residente em Rua Guimarães Rosa, nº 111, Jardim Asimétrico, Rondonópolis-MT, filha de LAURINDO JOSÉ RODRIGUES e dona MARIA PEREIRA RODRIGUES;
Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 31 de março de 1979, profissão de lar, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Felício Müller, nº 1532, Vila Mariana, Rondonópolis-MT, filho de GERSON JUSTINO ALVES e dona VALDENI DE SOUZA ALVES;
Se algum dos casados de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser arquivado em Cartório e publicado no Jornal A TRIBUNA, nesta cidade.
Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2020.
Daire Doreais Lima de Almeida
Tabelião e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Comarca de Rondonópolis - MT.
Daire Doreais Lima de Almeida - Tabelião e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13481/2020
Materiais: 065292 01 55 2020 e 00061 007 0013481 84
Fago saber
que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, II e IV do código Civil Brasileiro:
BRUNO SOARES ALVES DA SILVA e ANA PAULA CORREIA
Ela, natural de Mogi das Cruzes - SP, nascido em 18 de fevereiro de 1990, profissão analista de logística, estado civil solteira, domiciliado e residente em Avenida Laila Zahrer, nº 1798, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, filha de JOÃO SOARES DA SILVA e dona SANDRINA REGINA ALVES DA SILVA;
Ele, natural de Blumenau - SC, nascido em 07 de março de 1991, profissão guarda geral, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Avenida Laila Zahrer, nº 1798, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, filho de ALIAR CORREIA e dona ROSANGELA MARIJA DIAS;
Se algum dos casados de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser arquivado em Cartório e publicado no Jornal A TRIBUNA, nesta cidade.
Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2020.
Daire Doreais Lima de Almeida
Tabelião e Oficial

SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, toma público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as 08:00 horas do dia 27 de julho do ano de 2020, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E OBRAS AFINS (LOTE 1) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM METALURGIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE CHAPAS DE AÇO PARAFUSADAS (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETOS DE PROJETO GLOBAL, VINCULADO AOS PLANOS DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELA AGÊNCIA FINANCIERA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 26/06/2020 através do e-mail: licitacao@sanear.mt.gov.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 18h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (68) 3410-0441.
Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020
Mariana das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 58/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, toma público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de julho de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DO MURO DA CMEI WILDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, LOCALIZADA DEZOITO, S/N - RESIDENCIAL JOSÉ SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacao@rondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.
Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2020.
Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6343
Fago saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, incisos I a E:
MATEUS SILVA DE JESUS, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, com 30 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 19/10/1989, residente e domiciliado à Rua da Parra, s/nº, Bairro: Vila Verde, Rondonópolis/MT, filho de Antonio de Souza Silva e Teresinha do Menino de Jesus.
FÁBIA CRISTINA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Vendedora, com 36 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 16/05/1984, residente e domiciliada no mesmo endereço do rubrica, filha de Edivaldo Vicente de Souza e Catarina Conceição de Souza.
Se algum dos casados de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser arquivado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.
Vila Operária, 16 de junho de 2020.
Maria Alves Dias
Tabelião

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6344
Fago saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, incisos I a E:
PEDRO AUGUSTO FERRERA JÚNIOR, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Agrônomo, com 34 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 31/03/1986, residente e domiciliado à Rua Domingos de Lima, nº 1144, Bairro: Jardim Mato Grosso, Rondonópolis/MT, filho de PEDRO AUGUSTO FERRERA e NEIDE REGINA TABUA FERREIRA.
LUDMILA MARIA MACHADO RESENDE RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Empresária, com 29 anos de idade, natural de Almas/Roraima/MT, nascido no dia 09/03/1991, residente e domiciliada no mesmo endereço do rubrica, filha de Helver Ruanes Rodrigues e Larca Machado da Silva Resende.
Se algum dos casados de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser arquivado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicada pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.
Vila Operária, 23 de junho de 2020.
Maria Alves Dias
Tabelião

CODER
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLIDADA NEVRURADA, ARAME RECORVADO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1 1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura de Licitação: Dia 07/07/2020 às 14h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderco.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede do CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.
Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.
Maison de Souza Oliveira
Pregoiro

CODER
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÍJULO DE 09 (NOVE) FUROS, MEIO BLOCO CERÂMICO, CANALETA CERÂMICA, BLOCO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura de Licitação: Dia 07/07/2020 às 08h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderco.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede do CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.
Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.
Maison de Souza Oliveira
Pregoiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 48/2020"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, toma público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 48/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM IPIRANGA, LOCALIZADO NA AVENIDA DAMIÃO LOPES SIQUEIRA, LOTE 6/12, QUADRA 07, NO JARDIM IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: WFC GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI - ME, no valor total da obra de R\$: 286.457,53 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Rondonópolis-MT, 23 de Junho de 2020.
Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
GOVERNAMENTO DE MATO GROSSO

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



000114

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura de Licitação: Dia 07/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.codermo.com.br](http://www.codermo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

#### ATO

ERRATA  
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Na Publicação de RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em consultas médicas, exames clínicos e procedimentos especializados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós. Publicado no DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS/TCE no dia 23/06/2020, Pág. 18.

Onde se lê:  
DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.677.583/0002-02.

Leia-se:  
DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.677.583/0001-62.

Alta Floresta/MT, 23 de Junho de 2020.

Talozana Garcia Eulampio  
CPL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2020/CISRNM  
ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO (Titular) e a servidora JAQUELINE PILONETO MANGOLIM (Suplente), fiscais do Contrato nº 017/2020, que representará o Consórcio perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na portaria.

CONTRATADA: DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO

LTDA

VALOR: R\$ 3.375.950,61.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/06/2020 a 08/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020.  
Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de junho de 2020.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense  
Contratada: DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA  
Objeto: Trata-se de chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS e EXAMES, para atendimento da demanda dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNIM, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios.  
VALOR: R\$ 3.375.950,61.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/06/2020 a 08/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2020.

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA.

O MUNICÍPIO DE JUINA - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Deputado Hitler Sansão- 240 Módulo 1 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. ALDIR ANTONIO PERUZZO, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.RV1146550 SSP/SC, residente e domiciliado no município de Juina-MT, denominada CONCEDENTE, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA, pessoa jurídica, com sede à Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, na cidade de Juina - MT, inscrita no CNPJ nº 04.931.806/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAIR KLASNER, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 966.945 SSP/MT e CPF sob nº 862.690.381-20, residente e domiciliado à Rua B Bairro Progresso, Cobriguçu-MT, denominado como PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 636/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, para cobertura do CUSTO FIXO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS** - o valor do presente termo é da ordem de R\$ 172.895,16 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS** - Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 14.407,93 (Quatorze mil quatrocentos e sete reais e nove e três centavos), e deverão ser depositadas na C/C - 11.011-6 - Banco do Brasil, de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) DE CADA MÊS, TENDO INÍCIO DA PRIMEIRA PARCELA EM 10/01/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos a serem repassados ao CONSÓRCIO, são oriundos dos SUS - Sistema Único de Saúde e/ou recursos próprios do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde.  
05.01 - Fundo Municipal de Saúde.  
10.075.302-2059-3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa

Jurídica  
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - A vigência do Presente Contrato de Rateio é de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** - Os saldos em conta corrente em favor da PROPONENTE, decorrente do presente Convênio, poderão ser aplicados no mercado financeiro, sendo que o rendimento auferido será destinado às despesas de que trata o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS** - Os documentos de despesas tais como nota fiscal, faturas ou recibos deverão ser mantidos em favor do PROPONENTE, sem emendas e rasuras, exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nomes de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA - DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** -



Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



Ofício nº 697/2020/DirPres/CODER

000115

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Assunto: Suspensão temporária dos procedimentos licitatórios em razão do COVID-19.

**Nobre Pregoeiro;**

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade requisitar, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários em decorrência do COVID-19, haja vista o crescente número de casos em nossa cidade, bem como em razão de que não há no espaço físico da empresa ambiente com ventilação adequada para a realização das sessões de licitações; suspenda a realização de todas e quaisquer sessões de procedimentos licitatórios entre os dias 30 de junho a 07 de julho de 2020.
2. Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e consideração, e nos colocamos sempre à disposição para prestar informações adicionais caso persistam dúvidas a respeito do tema.
3. Respeitosamente.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
Diretor Presidente  
CODER

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolo	29.0620
Destinatário	Mailson
Horário	17:24
Assinatura	Milda

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000116

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 029/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no dia **07/07/2020 às 14h00min** será prorrogado para o dia **15/07/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações** ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da **CIA**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

  
Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº. 029/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no dia 07/07/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 15/07/2020 às 14h00min na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

Atas - Editais - Balanços - etc

Classifácil

000118

LEILÃO SUCOS INTERAÇÃO - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, União e Negócios

Ata presencial e on-line, atualizada para site: www.leilaoatual.com.br
Edital de Leilão Público de Imóvel Imóvel nº 01/2020 - 1ª sessão
1º Leilão - Dia: 07/07/2020 - 1ª Sessão - às 10h00

COOPER - Companhia de Desenvolvimento de Rondônia

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 028/2020
A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através do PRECISO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial-SRP nº 028/2020, sendo o segundo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

COOPER - Companhia de Desenvolvimento de Rondônia

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 028/2020
A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através do PRECISO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TELA

COOPER - Companhia de Desenvolvimento de Rondônia

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 028/2020
A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através do PRECISO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TELA

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

Edital de Leilão Público nº 01/2020 - 1ª sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANÓIA

AVISO DE CONVOCACÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANÓIA - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SRP

AVISO DE RESULTADO
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em nome da Prefeitura Municipal de Cianóia, vem por meio deste publicar o resultado da contratação de serviços de consultoria técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBEIROS URBANA - SRP

AVISO DE RESULTADO
DA PRÓVA DE CONCURSO - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBEIROS URBANA, em nome da Prefeitura Municipal de Cianóia, vem por meio deste publicar o resultado da contratação de serviços de consultoria técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBEIROS URBANA - SRP

AVISO DE RESULTADO
DA PRÓVA DE CONCURSO - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBEIROS URBANA, em nome da Prefeitura Municipal de Cianóia, vem por meio deste publicar o resultado da contratação de serviços de consultoria técnica

EDITAL DE CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDACAO

COMITISSÃO DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORA, DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS TRABALHADORES APOSENTADOS PENSIONISTAS E DOBROS DO BRASIL - ATAPBR
A Comissão para Função, Comissão de Aprovação do Edital, Eleição e Posse de Diretora, da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS TRABALHADORES APOSENTADOS PENSIONISTAS E DOBROS DO BRASIL - ATAPBR, CONVOCADA

LEILÃO Nº 001/2020 SENAC-ARNT

A Administração Regional do SENAC-ARNT em conformidade com a Resolução SENAC-ARNT Nº 001/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a venda de bens móveis (veículos) considerados em desativação no SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades

CONCORRÊNCIA Nº 0002/2020 SENAC-ARNT

AVISO DE CONVOCACÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2020 SENAC-ARNT
A Administração Regional do SENAC-ARNT em conformidade com a Resolução SENAC-ARNT Nº 001/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção

CONCORRÊNCIA Nº 0003/2020 SENAC-ARNT

AVISO DE CONVOCACÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2020 SENAC-ARNT
A Administração Regional do SENAC-ARNT em conformidade com a Resolução SENAC-ARNT Nº 001/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção

CONCORRÊNCIA Nº 0004/2020 SENAC-ARNT

AVISO DE CONVOCACÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2020 SENAC-ARNT
A Administração Regional do SENAC-ARNT em conformidade com a Resolução SENAC-ARNT Nº 001/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção

CONCORRÊNCIA Nº 0005/2020 SENAC-ARNT

AVISO DE CONVOCACÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0005/2020 SENAC-ARNT
A Administração Regional do SENAC-ARNT em conformidade com a Resolução SENAC-ARNT Nº 001/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção

MATERIAL LEGAL ATAS, EDITAIS, EXTRAVIOS, BALANÇOS... Classifácil

000119  
AZERA



**IMPERDÍVEL - PRÓXIMO AO BAIRRO FARIAS**  
Vendo chácara c/ 3.287m2, esquina, próximo do asfalto... R\$ 250 mil imobiliária Ebenézer - (66) 3421-7766 | 9.9979-4476 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariaebenezar.com.br

**Classitudo Anuncie**  
A TRIBUNA

ASSINE A TRIBUNA  
3410-3500

**CRUZE LT 1.4 TURBO**  
18/19, preto, aut., 8.800 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ONIX 1.4 LTZ**  
18/19, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CORSA SUPER 1.0**  
98/98, cinza, ar condicionado. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**S-10 LT FLEX**  
14/15, branca 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**S-10 EXECUTIVE FLEX**  
09/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CRUZE LT AT**  
2011/12, 43.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**S-10 CD LTZ AT 4X2**  
2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**STRADA ADVENTURE C.E**  
14/14, vermelha, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**STRADA WORKING C.E**  
12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**STRADA WORKIN C.S**  
15/16, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**UNO MILLE WAY**  
12/13, branco, ar cond. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**UNO EVO CELEBRATION 1.4**  
14/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**UNO WAY 1.0**  
13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**F-250 XLT.**  
10/10, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER XLS C. DUPLA**  
12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER LIMITED**  
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**ECOSPORT SE 1.6**  
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**  
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**  
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**SAVEIRO CL 1.6 MB**  
98/98, vermelha, comp., (restaurada). GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PARATI SURF 1.6**  
10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**FUSCA 1.200 (RELIQUIA)**  
61/61, vermelho. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**AMAROK HIGHLINE 4X4**  
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**HILUX SR AUT. 4X4**  
16/16, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX CD SRV AT**  
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**SW4 SRV**  
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**  
05/06, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**  
07/08, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0 GASOLINA**  
13/14, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0**  
2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**DUSTER 1.6 FLEX**  
16/17, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CIVIC LXR AUT.**  
14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CIVIC LXR AUT.**  
14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**COMPASS LONGITUDE**  
18/18, branco perola, 40 mil km, c/ kit limited. 98106-4000.

**RENEGADE STD AUT. FLEX**  
19/20, vermelha, 2.500 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

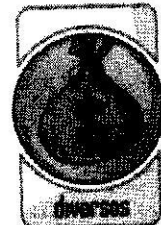
**COMPASS LIMITED 2.0 FLEX**  
18/18, branco, comp. + hi-tech. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ASX AUTOMÁTICA**  
11/12, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0 AUT.**  
15/16, cinza, comp. + teto solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

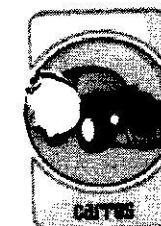


**PROCURO EMPREGO**  
babá, domestica, cozeira, diarista, aux. de cozinha p/ 99940-9974



**COMPRA E VENDA**

**TUPPERWARE**  
Vendo produtos de excelente qualidade. Aceito pessoas p/ revenda. 99649 1573



**COMPRA E VENDA**



**S-10 LTZ FLEX**  
12/13, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**TRAILBLAZER LTZ DIESEL**  
12/13, branca, aut. 7 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASSINE A TRIBUNA  
3410-3500

**LIBERTE SUA CRIATIVIDADE**  
mega  
mega grafica@atribunaazera.com.br

**A TRIBUNA EDITAIS**  
**CODER**  
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 028/2020  
A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO toma público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FRUTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que ocorreria no dia 06/07/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 14/07/2020 REFERÊNCIA, que acontecerá no dia 06/07/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 14/07/2020 temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER: www.coderon.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulo de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marinha - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.  
Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.  
Maison de Souza Oliveira Pregoeiro

**CODER**  
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 029/2020  
A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO toma público para conhecimento dos interessados, que o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORMENTO DE TELA SOLDADA E NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4, E NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que ocorreria no dia 07/07/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 15/07/2020 REFERÊNCIA, que acontecerá no dia 07/07/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 15/07/2020 temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER: www.coderon.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: Rondônia@coder.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulo de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marinha - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.  
Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.  
Maison de Souza Oliveira Pregoeiro

**CODER**  
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 030/2020  
A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO toma público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE 09 (NOVE) FURADOS, BLOCO CERÂMICO, CANALETA CERÂMICA, BLOCO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que ocorreria no dia 07/07/2020 às 08h00min será prorrogado para o dia 15/07/2020 às 08h00min na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 693/2020/DI/PR/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER: www.coderon.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulo de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marinha - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.  
Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.  
Maison de Souza Oliveira Pregoeiro

Terça a domingo  
As melhores ofertas para você.  
ASSINE A TRIBUNA  
3410-3500



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Página 10

000120

Eu, Remídio Kurtz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop Estado de Mato Grosso após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 007/2020" e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante:

86.952.587/0001-54

Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda CNPJ sob nº  
Sinop - MT 29 de junho de 2020

REMÍDIO KUNTZ  
Presidente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2020 destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública - em ambiente Intranet e web tipo ERP, com acesso a multiusuários, na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, na forma de prestação de serviço contínuo, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, através dos módulos relacionados no Termo de Referência Anexo I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT", tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

ADJUDICAMOS o objeto da licitação a empresa:

86.952.587.0001-54, com preço global da proposta de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Sinop 29 de junho de 2020

REMÍDIO KUNTZ  
Presidente

MARCELI GOMES  
Pregoeiro - Portaria nº 008/2020

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

### LICITAÇÃO

VISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Câmara Municipal de Tapurah/MT torna público que às 9h00min do dia 13 de junho de 2020 estará abrindo o pregão presencial para REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PATRIMONIAL DE SARMADA NOTURNA A SEREM EXECUTADAS NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Tapurah durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.camaratapuram.mt.gov.br>

Maiores informações poderão ser à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Tapurah em horário de expediente de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min através do telefone: (066) 3547-1341

Tapurah/MT, 29 de junho de 2020.

Aelton Antônio Figueiredo  
Presidente

GIOVANNI ARMANNI  
Pregoeiro

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

### AMISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº. 029/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 e 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1,1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1,1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que aconteceria no dia 07/07/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 15/07/2020 às 14h00min na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: [assessoria\\_coder@gmail.com](mailto:assessoria_coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA Avenida Dr. Paulino da Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT 29 de junho de 2020.

Melson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

### 28º TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto por meio de sua Secretaria Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe visando à contratação de M.A. DA CRUZ CLINICA - ME, com CNPJ Nº 16.422.969/0001-90, no valor global de R\$ 24.102,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E DOIS REAIS), tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto os itens da Relação de Serviços Médicos no segmento de MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA do respectivo chamamento público e do Anexo I do EDITAL Nº 016/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo, LOTE 01.

Peixoto de Azevedo/MT 29 de junho de 2020.

GENIFER KAISER  
Presidente - CPL

ALINE VANESSA MOCHI  
Secretária Executiva do CISVP

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PORTARIA

PORTARIA N.º 16/2020, de 29 de junho de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Clara Angelica Santos da Silva."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVIUAR do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 86 I, II e III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 091/2005 que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantá do Norte/MT, e Lei Comp. 195/2011 e Lei Municipal nº 1939/2020 que concedeu Revisão Geral anual aos servidores públicos efetivos do município de Guarantá do Norte/MT

Resolve

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Clara Angelica Santos da Silva brasileira portadora da cédula de identidade nº 2336784-9 SSP-MT e do CPF nº 492.830.069-68, servidora Efetiva no cargo de Agente de Administração Classe C Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional do município, 40 horas, devidamente matriculada sob o n.º 634, contando com 30 anos e 01 dia, equivalente a 10.591 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIUAR, nº 2020.04.01207P, a partir de 26 de Junho de 2020, até posterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantá do Norte-MT 29 de junho de 2020.



000121

# CREDECENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**  
CNPJ Nº. 15.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3  
Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro  
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com)  
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500  
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Handwritten signature and initials:*  
A  
P  
Y



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201288267

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000122

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000047740

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA  
Local

25 Março 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação. DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

000123

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Julio Frederico Muller Neto*  
*Thiago Freitas do Nascimento*  
Página 1 de 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**000124**

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.070-590.

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital que era da quantia de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) totalmente integralizado passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**000125**

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, com 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**000126**

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº 211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000127

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, com sede e foro à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT .

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem o seguinte objeto: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012 e seu prazo de duração e indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( art. 1.057, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios e restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000128

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa caberá a **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065,CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os Herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial, da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**000129**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 14 de março de 2020.

**Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF**

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**

**SÓCIO/ADMINISTRADOR**


**CPF: 027.911.441-96**

**Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF**

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**

**SÓCIA**

**CPF: 875.379.231-91**



Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

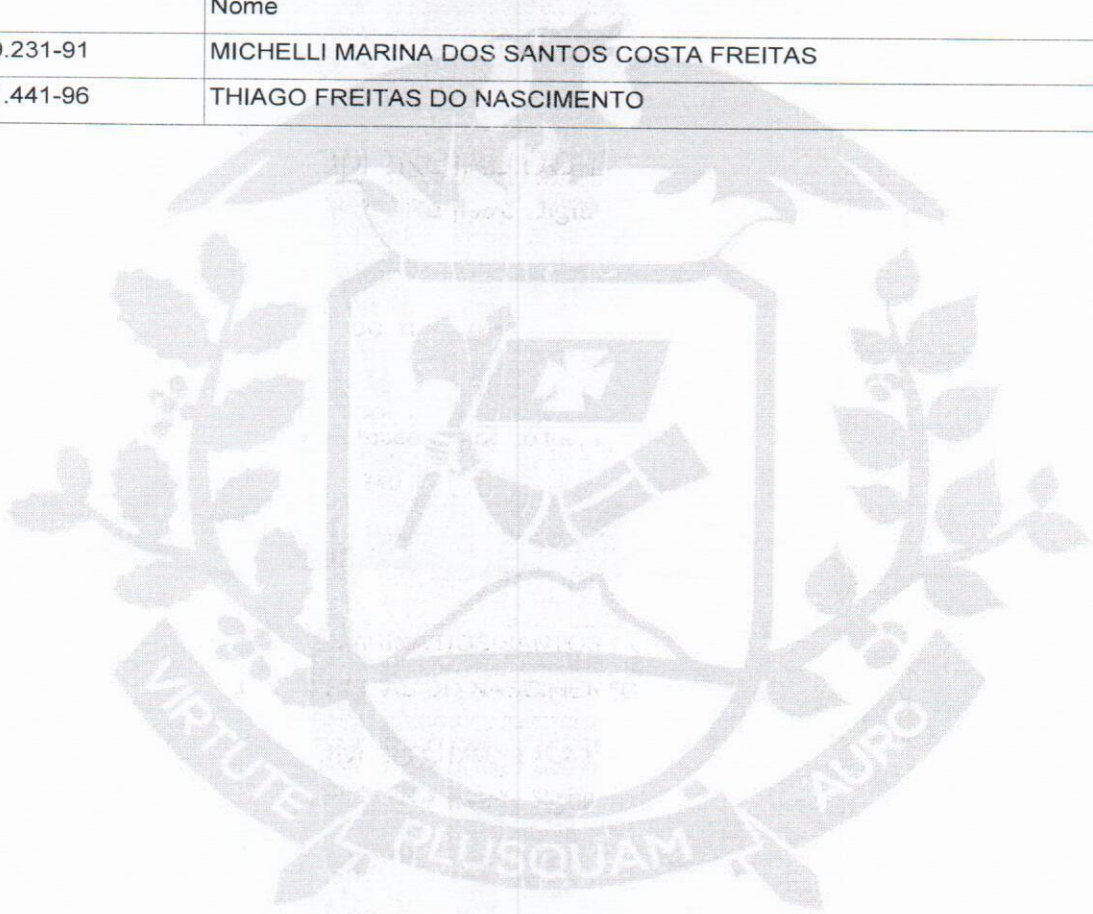
Documento Principal

000130

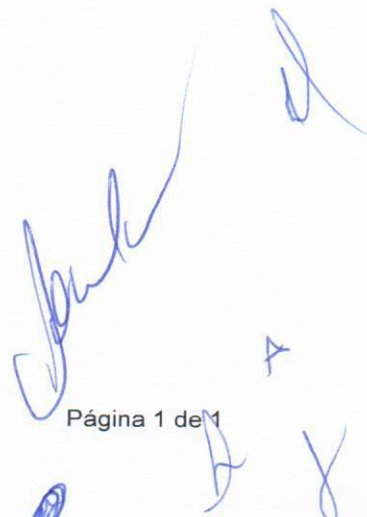
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120128826-7 e protocolado sob o número 20/039.711-7 em 20/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2246184, em 25/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2020, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/039.711-7.

*Julio Frederico Muller Neto*  
*A. A. Y.*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

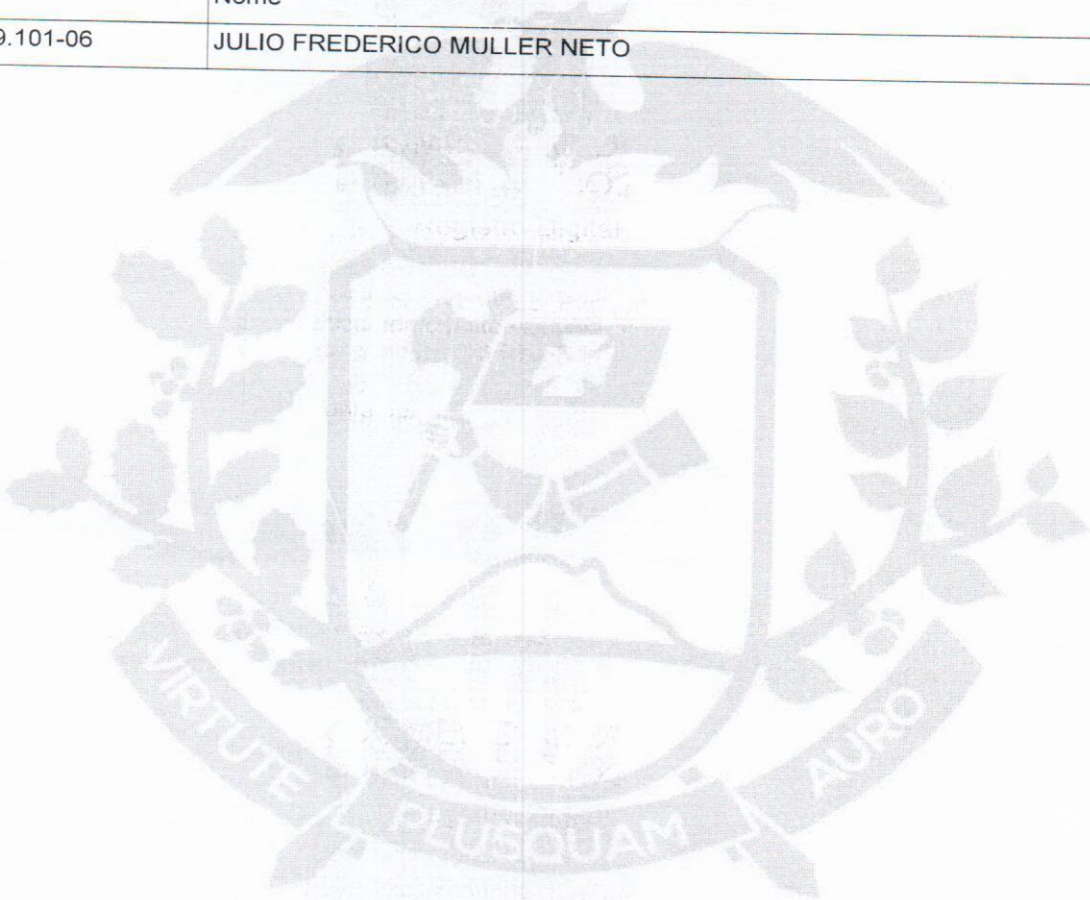
Registro Digital

000132

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020

*Julio*  
*[Handwritten initials]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

000133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1302849049  
 VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1302849049  
 PROIBIDO CLASSIFICAR

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF  
 14081293 SSP MT

CPF  
 027.911.441-96

DATA NASCIMENTO  
 20/05/1988

FILIAÇÃO  
 ALCIO DO NASCIMENTO

SANDBA REGINA FREITAS  
 DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT HAB.  
 0000000000 0000000000 00

IP REGISTRO 03906378450 VALORSE 07/09/2021 P. HABILITAÇÃO 08/09/2004

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO  
 ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL CUTABA, MT DATA EMISSÃO 13/09/2016

47270108049  
 MT627172334

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIO CUI AB 3710  
 Rua: 15 de Novembro, 1511 - Bairro: Centro - CEP: 74.200-000 - Fone: (61) 3222-1111 - Site: www.cartorioaz.com.br

Autenticação Digital

Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 4º Inc. XII do Decreto Estadual nº 7.120/08, suscitada a presente notificação para assinatura digital do documento em questão.

São Digital de Fidejussão Tipo Normal C: AMW96558-X077  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valor Autenticação: R\$ 4,42

Cod. Autenticação: 9371050819723280188-1 - Data: 05/08/2019 12:38:35

Validar Assinatura de Fidejussão: Confirma os dados do ato em: <https://sefodigital.pbj.us.br>

*Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several initials or marks.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000134



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código unico (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1315217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

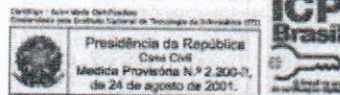
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280188-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

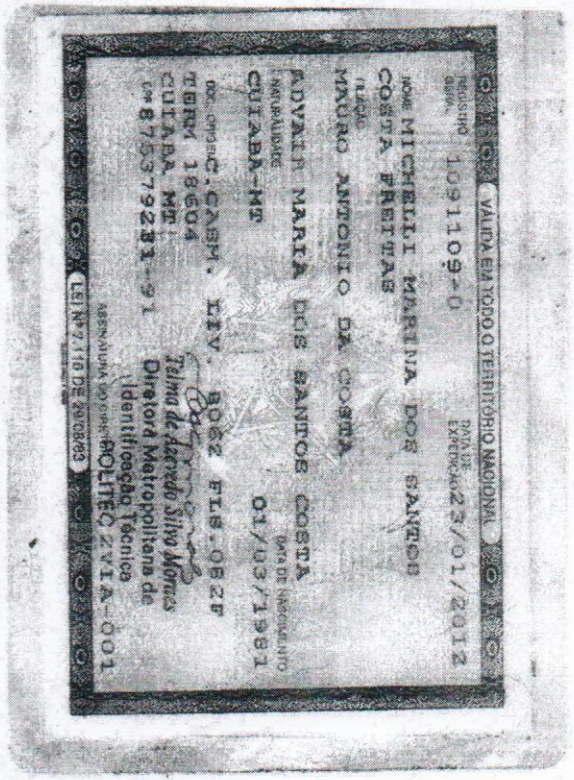
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039613530505d0a42e5c2394a32ce282c11c9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb637a52d0f  
adee40ea9c72f8ef60f6c14b



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



000135

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro D'Água Verde - João Pessoa/PB - CEP 51020-600 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (35) 3244-4204 - Fax: (35) 3244-4184

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 93712110190910470899-1; Data: 21/10/2019 09:12:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.IG79372-X3NF.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000136

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 09:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1376279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 09:46:26 (hora local)**.

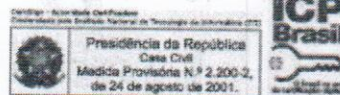
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93712110190910470899-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

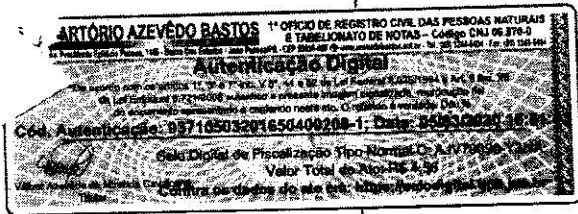
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72903609f620aa59994a239c73131283b4a7d58fd9697bec544bcdd80e1d77f9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb69fad202b36187ec5b2be534aa23f6438



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



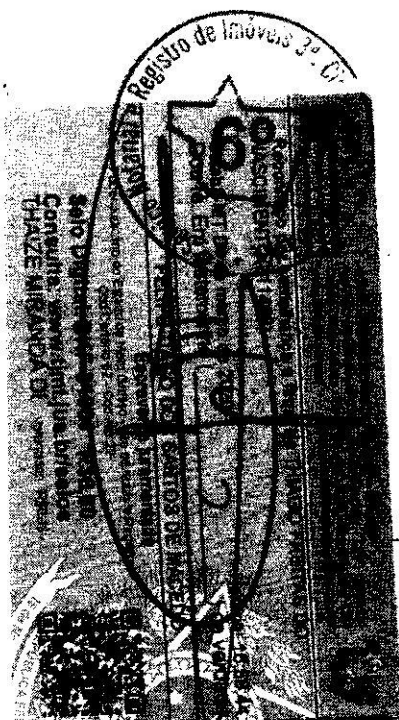
000137

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 14.888.303/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 13443964-3, sediada na Avenida Beira Rio nº 1700, Praeiro Cuiabá – MT, CEP: 78070-500.

Neste ato representado pelo Sr **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 027.911.441-96, RG nº 160.812.93 SSP/MT, residente e domiciliado na rua panasco, nº 34, praeiro, Cuiabá-MT, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, representante em licitações, inscrito sob CPF nº 819.012.081-68, e RG sob nº 10538100 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua 04, quadra 05, casa 65 bairro: Jd. Comodoro, Cuiabá – MT, CEP: 78095-570 a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos, aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá, 03 de Março de 2020.



6º OFÍCIO

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
CPF: 027.911.441-96  
RG: 1608129-3  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

*Handwritten signatures and initials.*

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá –MT CEP:78070-500  
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000138

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2020 14:23:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1478161

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 16:53:38 (hora local)**.

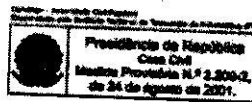
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93710503201650400208-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a897eff0ef9fecbaeab7957cf0236d4ba4d9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6a92779568caf0ffe51212eac038c44a6



Handwritten signatures and initials.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 66.878-8  
 Rua Manoel de Barros, 114 - Centro - CEP 01045-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112

**Atenuação Digital**

Código de Verificação: 33716503201434026354-1; Data: 05/06/2020 17:01

Valor Total de Fiscalização Tipo Normal De A/C de R\$ 1,00  
 Valor Total de Imposto De Renda De R\$ 1,00

000139



*Joseph*

4  
 \*

*(Signature)*

*8*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000140

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 09:44:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513051

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2021 16:39:54 (hora local)**.

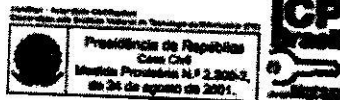
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93710505201434020354-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ae6fe3d36fac4178cc974529a201c890a9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb666faf8203  
2b1c1eda501d6de28ca49ac



*Handwritten signature and initials.*



ANEXO III

000141

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

**A**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 029/2020**  
**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

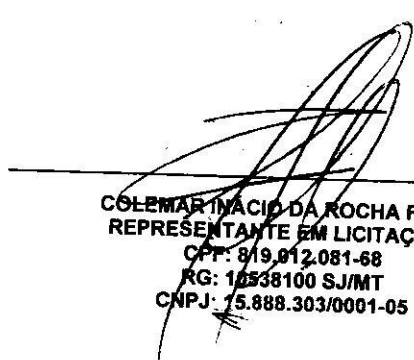
- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2020.

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR  
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500  
CUIABÁ – MT

  
COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 919.012.081-68  
RG: 12538100 SJ/MT  
CNPJ: 15.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020



ANEXO VI

000142

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, CNPJ Nº. 15.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 160812-93 e do CPF n.º 027.911.441-96 declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial n.º 029/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

**CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 10538100 SJ/MT  
CNPJ: 15.888.303/0001-05

**CNPJ: 14.888.303/0001-05**  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR  
FERRAM. E EPI'S LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500  
CUIABÁ – MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020





000143

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.

A empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ N.º 15.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 160812-93 e do CPF n.º 027.911.441-96, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 029/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2020.

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPI'S LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500  
CUIABÁ – MT

  
GOLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 10538100 SJ/MT  
CNPJ: 15.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020





000144

**Certidão Simplificada**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120128826-7	CNPJ 14.888.303/0001-05
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2012	Data de Início de Atividade 13/01/2012

Endereço Completo:  
 AVENIDA BEIRA RIO 1700 - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:  
 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCAAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA. CONSTRUCAO DE OBRAS, REFORMAS E MAO- DE - OBRA.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO
	027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 25/03/2020 Número: 2246184

- Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)		Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior		xxxxxxx	2092554	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP					

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C200000401968 e visualize a certidão)



20/078.185-5

*[Handwritten signatures and marks]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000145

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Julho de 2020 09:16

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

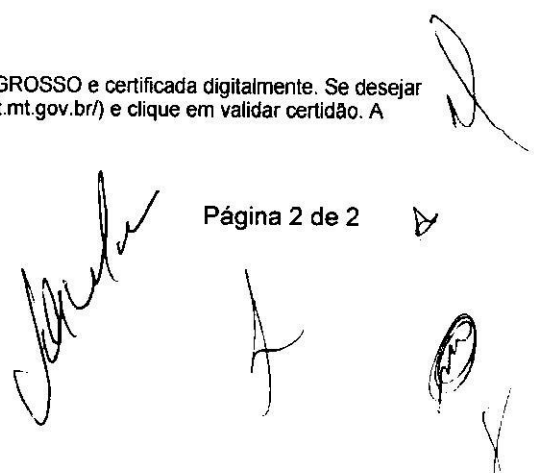
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000401968 e visualize a certidão)



20/078.185-5

Página 2 de 2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000146

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, estabelecida na AV. BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

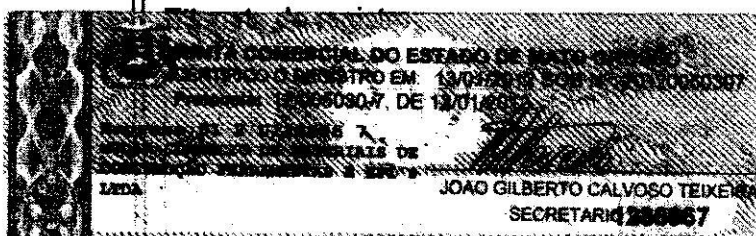
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

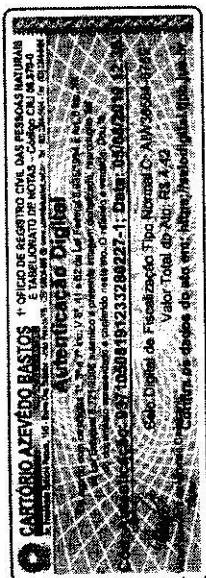
CUIABÁ-MT - MT, 10 de Janeiro de 2012.

Sócio: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Sócio: MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO      CUIABÁ - MATO GROSSO      REGISTRO EM: 13/01/2012 POR Nº 000146/2012      PROTOCOLO Nº 0000907 DE 13/01/2012      SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS      JOAO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA      SECRETARIO 28867</p>
----------------------------	--



*Handwritten signatures and initials:*  
- Large signature: Joao Gilberto Calvo So Teixeira  
- Initials: J, A, Y, and a circular stamp.

10/01/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000147



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:53:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1315216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

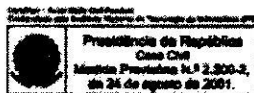
\***Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280227-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039632f8eaa2f2f8a34c5b46d1128640885c29c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6baac19831a049bc10fac03a31e5cf709



*Handwritten signatures and initials.*



000148

**CARTA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**  
**DATA: 15 DE JULHO de 2020**  
**Horário: 14:00 horas**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Nome de Fantasia: <b>MT COMÉRCIO</b>	
Razão Social: <b>MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP</b>	
CNPJ/MF: <b>15.888.303/0001-05</b>	INSC. ESTADUAL: <b>013.443.964-3</b>
Endereço: <b>AV: Beira Rio nº 1700, Praeiro, CEP: 78070-500 Cuiabá-MT.</b>	
TELEFONE: <b>(65) 3322-7020</b>	
E-MAIL: <b>mudarcomercio@hotmail.com</b>	
Banco do Brasil: <b>Nº Conta: 117041-4 Agência: 8687-8</b>	
Nome do Representante Legal: <b>COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO</b> , portador da Carteira de Identidade sob o n.º <b>105.381-00</b> e do CPF sob o n.º <b>819.012.081-68</b> .	

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 029/2020, **DECLARA** que:

- Entregará os produtos conforme recebimento da requisição emitida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**.
  - Entregará os na **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, de acordo com local indicado na requisição, sem custos adicionais.
  - Manterá esta proposta válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos materiais, cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.
3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

**VALOR GLOBAL R\$ 1.128.570,00 ( HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS )**

**CUIABÁ - MT, 15 DE JULHO DE 2020.**

**COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**  
**REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES**  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 10538100 SJ/MT  
CNPJ: 15.888.303/0001-05

**CNPJ: 14.888.303/0001-05**  
**INSC. EST. 13.443.964-3**  
**MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.**  
**FERRAM. E EPI'S LTDA-EPP**  
**Av. Beira Rio, Nº 1700**  
**Bairro: Praeiro - CEP 78070-500**

**Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500**  
**Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020**

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
V

000149



## ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: Nº 029/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP

TEL: (65) 3322-7020

CNPJ : 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VL UNI. EXTENSO	VALOR TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
1	ARAME RECOZIDO Nº 12	ARCELOR MITAL	UNID.	7000	95,00	noventa e cinco reais	665.000,00	seiscentos e sessenta e cinco mil reais
2	ARAME RECOZIDO Nº 14	ARCELOR MITAL	KG	2000	13,30	treze reais e trinta centavos	26.600,00	vinte e seis mil, seiscentos reais
3	ARAME RECOZIDO Nº 14	ARCELOR MITAL	KG	2000	14,40	quatorze reais e quarenta centavos	28.800,00	vinte e oito mil, oitocentos reais

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*


*Handwritten mark*

ARAME RECOZIDO Nº 18											
150		ARCELOR MITAL	KG	2000	16,35	dezesseis reais e trinta e cinco centavos	32.700,00	trinta e dois mil, setecentos reais			
000	BARRA CHATA 1.1/2 X1/4 - 6 MTS.	ARCELOR MITAL	UNID.	1000	98,80	noventa e oito reais e oitenta centavos	98.800,00	noventa e oito mil, oitocentos reais			
6	BARRA CHATA 1.1/2 X3/8 - 6 MTS.	AÇO FER	UNID.	400	167,80	cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos	67.120,00	sessenta e sete mil, cento e vinte reais			
7	CANTONEIRA 2" X 3/8 - 6 MTS.	ARCELOR MITAL	UNID.	600	349,25	trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos	209.550,00	duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais			
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.128.570,00</b>				

VALOR GLOBAL: R\$ 1.128.570,00 ( HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS )

- 1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega: CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 

NOME DO BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA 8687-8  
 NÚMERO DA CONTA 117041-4

  
 [GND] 14.888.303/0001-05  
 INSC. EST. 13.2443.964-3  
 MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTR.  
 FERRAS E CIA. LTDA-EPP  
 Av. Beira Rio, Nº 1700  
 Bairro: Praeiro - CEP 78070-500  
 CUIABÁ - MT

000151

~~COLEMANINCTO DA ROCHA FILHO~~  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF: 949.012.081-68

RG: 105.381-00 SJ/MT

CNPJ/ 14.888.303/0001-05

CUIABÁ - MT, 15 DE JULHO DE 2020.

[CNPJ: 14.888.303/0001-05]

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR CONDIÇÃO DE MAT DE CONSTR.

FERREIRA EPP

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praeiro -- CEP 78070-500

CUIABÁ

MT

*Handwritten signature*  
*Handwritten mark*  
*Handwritten mark*  
*Handwritten mark*  
*Handwritten mark*

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

Pregão Presencial nº 029/2020

DATA: 15/07/2020

HORÁRIO: 14:00

MENOR PREÇO POR ITEM

000152

A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP

Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT .

CNPJ: 15.888.303/0001-05

TEL: (65) 3322-7020



Máquinas, ferragens e EPI



000053

# HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**  
CNPJ Nº. 15.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3  
Endereço: Av. Beira rio N.º 1.700, bairro, Praceiro  
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com)  
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500  
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

Avenida Beira Rio Nº 1703 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*[Handwritten signature and scribbles]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000154

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51201288267**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000047740

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CUIABA** Local

25 Março 2020 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

□ □ □ □

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

□ □ □ □

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio-Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.7117 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Capa de Processo

000155

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000156

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 0328222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.070-590.

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº 211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital que era da quantia de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) totalmente integralizado passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000157

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, com 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**000158**

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº 211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000159

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, com sede e foro à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT .

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem o seguinte objeto: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012 e seu prazo de duração e indeterminado. **(art.997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **( art. 1.057, art. 1.057, CC/2002)**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios e restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2002)**

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000160

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa caberá a **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065,CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os Herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial, da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**000161**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 14 de março de 2020.

**Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF**  
**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**CPF: 027.911.441-96**

**Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF**  
**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**  
**SÓCIA**  
**CPF: 875.379.231-91**

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação. DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000162

Documento Principal

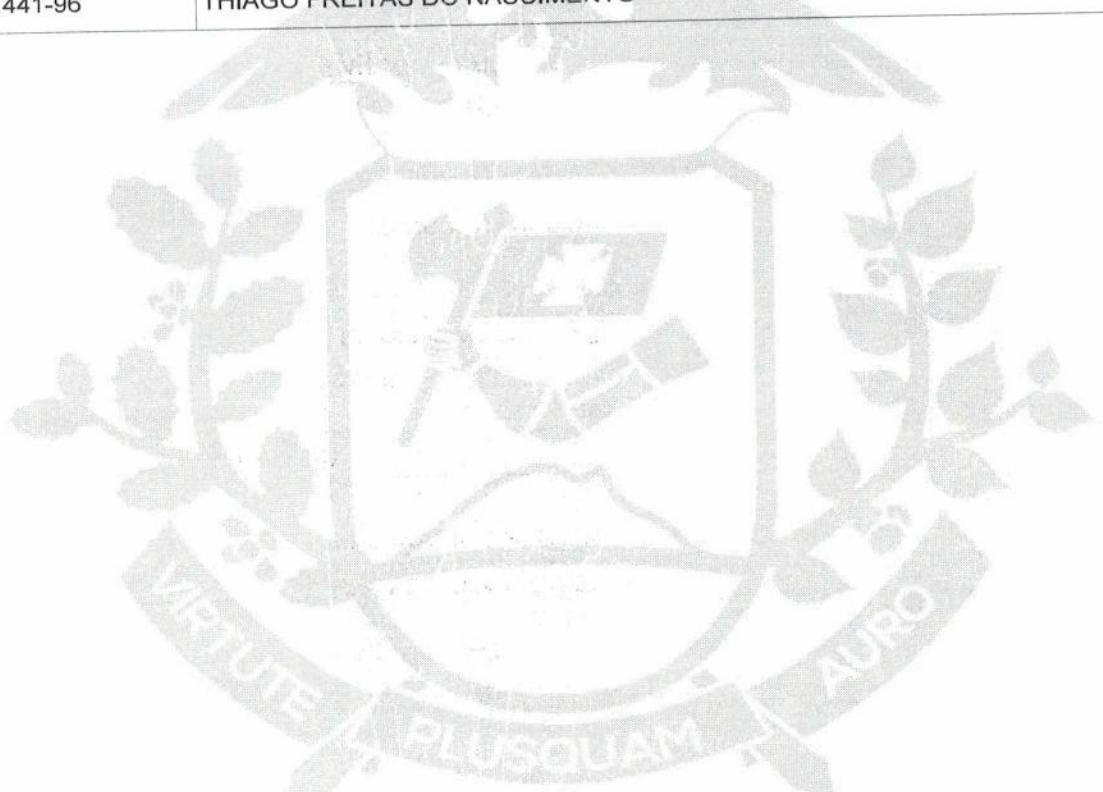
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120128826-7 e protocolado sob o número 20/039.711-7 em 20/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2246184, em 25/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

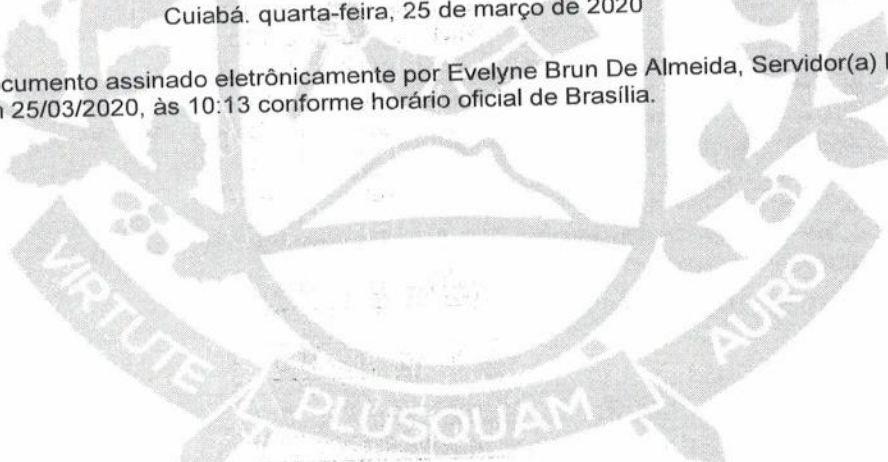
Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2020, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/039.711-7.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

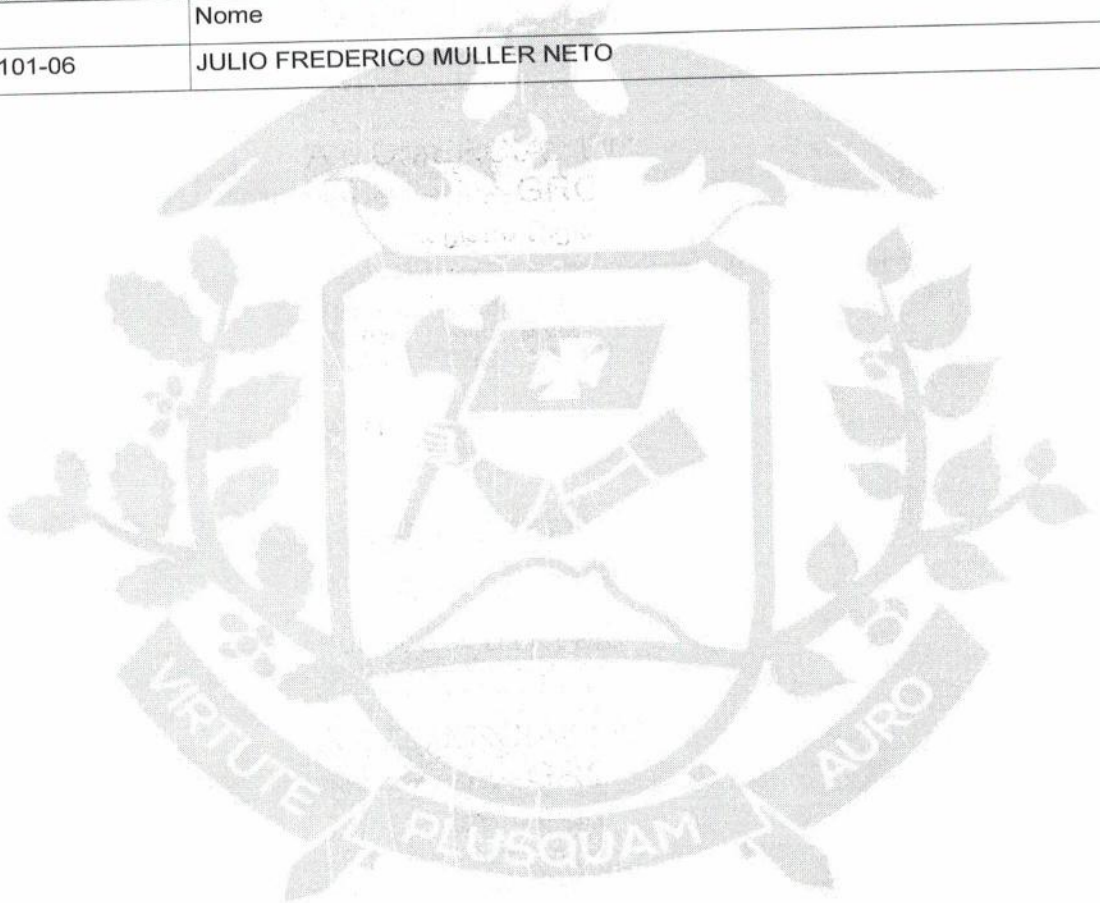
Registro Digital

000164

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

000165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

**DOC. DE IDENTIFICACAO / ORG. EMISSOR/UF**  
 14001293 SSP MT

**CPF**  
 027.911.441-95

**DATA NASCIMENTO**  
 20/05/1988

**RELACAO**  
 ABCIO DO NASCIMENTO

**SANDBRA REGINA FREITAS DO NASCIMENTO**

**PERMISSAO** **ACC** **CAR. HAB.**  
 0000000000 00000000 0

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**  
 03906378450 07/09/2021 08/08/2006

**OCUPACAO**

*Thiago Freitas do Nascimento*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSAO**  
 CUTABA, MT 13/09/2016

**47270108840**  
**MT627172334**

**DETRAN - MT (MATO GROSSO)**

**VALIDADE EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAIS**  
**1302849049**

**PROBIBICAO PLASTIFICAR**  
**1302849049**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cargo Civil de 8144

**Autenticacao Digital**

Cod. Autenticacao: 93710508/91233280/88-1-Data: 09/08/2019 12:38:35

Selo Digital de Fiscalizacao Tipo Normal: C-AM36556-X077  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticado: R\$ 0,00  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000166



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1315217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

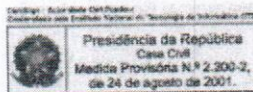
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93710508191233280188-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

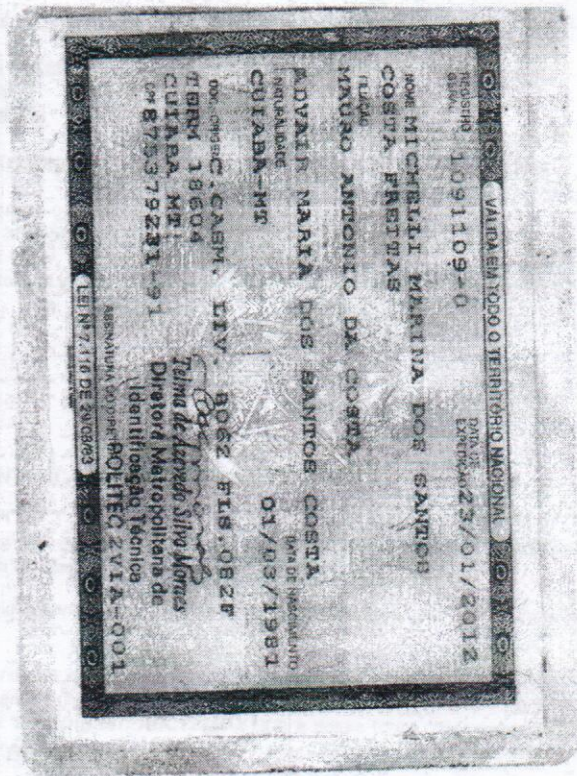
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039613530505d0a42e5c2394a32ce282c11c9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb637a52df0adee40ea9c72f8ef60f6c14b



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



000167

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNA 09.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro Dha Educação - Jd. Pôrto Alegre - CEP 13020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3364-8204 - Fax: (51) 3364-8104

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 93712110190910470899-1; Data: 21/10/2019 09:12:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG79372-X3NF.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavallotti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

22/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/93712110190910470899>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



990168

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 09:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1376279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 09:46:26 (hora local)**.

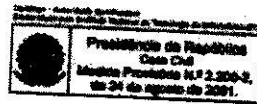
\***Código de Autenticação Digital:** 93712110190910470899-1

‡**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c73131283ba7d58fd9697bec544bcd80e1d7ff9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb69fad202b36187ec5b2be534aa23f6438



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE

Cuiabá

000169

# ALVARÁ/2020

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



92587905336382020170545063

CM

119226

CNPJ/CPF

14.888.303/0001-05

Identificador

301860

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia

MT COMERCIO

Atividade Principal

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas  
 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos  
 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos  
 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior  
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 5212-5/00 - Carga e descarga  
 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe  
 4930-2/01 - Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporaria  
 4120-4/00 - Construção de edificios  
 4930-2/02 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intere  
 4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - PRAEIRO

Data Abertura Empresa

13/01/2012

Area Utilizada/m<sup>2</sup>

195

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/05/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201288267

Ressalva

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Maio de 2020.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)

000170



PREFEITURA DE

**Cuiabá**

### PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Nº Certidão

301860

CNPJ/CPF

14888303000105

CM

119226

Status do CM

ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

06/05/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

07/05/2020

Protocolo Nº

100771



92587905336382020170545063

*[Handwritten signature]*



000171

ANEXO V


DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bern como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.


Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2020.

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500  
CUIABÁ — MT

  
COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 10538100 SJ/MT  
CNPJ: 15.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

  
+

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

000172

CERTIDÃO Nº: 5155189

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP**, portador do CNPJ 14.888.303/0001-05, até a data de **24/06/2020**.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 24/06/2020, às 10:24h.



000173

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **5155189** emitida via Internet às **10:24** do dia **24/06/2020**  
em nome de **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP** e  
CPF/CNPJ: **14.888.303/0001-05**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

*Handwritten signature and initials:*  
Jacob  
A  
y



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000174

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.888.303/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BEIRA RIO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.070-500	BAIRRO/DISTRITO PRAEIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3322-7020
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 10:14:53 (data e hora de Brasília).

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL 000175

Número de Inscrição Estadual 13.443.964-3		CNPJ 14.888.303/0001-05		Data Início Atividade - SEFAZ 25/01/2012	
NOME EMPRESARIAL MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MT COMÉRCIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5212-5/00 - Carga e descarga 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV BEIRA RIO			NÚMERO 1700	COMPLEMENTO	
CEP 78070-500	BAIRRO PRAIEIRO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR			TELEFONE (65) 9239-8088		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 26/06/2020 às 09:15:30 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000176

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:00 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **8A67.3162.3783.4F1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000177

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND N° 0028884170**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/06/2020** Hora da emissão: **16:53:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da  
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de  
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo  
I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua  
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa  
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou  
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.443.964-3 - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou  
[www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **27/09/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do  
interessado

Número de Autenticação: **TKKUM9A22LKT22BA**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/06/2020 - 16:57:32

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

**Número da Certidão:** 0028884170  
**Data de Emissão:** 30/06/2020  
**Código de Autenticidade:** TKKUM9A22LKT22BA  
**Tipo de Certidão:** Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos  
**Modelo da Certidão:** CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**CNPJ:** 14.888.303/0001-05  
**Nome do Contribuinte:** MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
**Data de validade da Certidão:** 27/09/2020

Retornar





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

000179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

376209/2020

441021

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE

734881246

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 178309



03052020148883030001050010056537620992374820441021

NOME

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ

14.888.303/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700


BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, domingo, 03 de maio de 2020

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 01 de Agosto de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000181

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.888.303/0001-05  
**Razão Social:** MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA  
**Endereço:** AV BEIRA RIO 1700 / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031902010199808083

Informação obtida em 26/03/2020 18:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000182

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Certidão nº: 15420352/2020

Expedição: 06/07/2020, às 10:43:18

Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.888.303/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.888.303/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.109.476,49	R\$ 1.444.194,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 954.974,28	R\$ 1.151.688,05
DISPONIVEL		R\$ 124.114,61	R\$ 216.822,87
BENS NUMERARIOS		R\$ 408,05	R\$ 5.567,12
CAIXA		R\$ 408,05	R\$ 5.567,12
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 121.219,03	R\$ 8.769,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 121.219,03	R\$ 8.769,95
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.487,53	R\$ 202.485,80
BANCOS CONTA APLIFINANCEIRAS		R\$ 2.487,53	R\$ 202.485,80
CREDITOS		R\$ 303.166,59	R\$ 439.034,58
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 296.615,40	R\$ 418.798,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 296.615,40	R\$ 418.798,54
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 14.069,62
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 14.069,62
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 6.551,19	R\$ 6.166,42
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 6.551,19	R\$ 3.936,47
ANTECIPACAO DE 13\$ SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.229,95
ESTOQUES		R\$ 527.693,08	R\$ 495.830,60
ESTOQUES		R\$ 527.693,08	R\$ 495.830,60
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 527.693,08	R\$ 495.830,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 154.502,21	R\$ 292.506,34
ATIVO REALIZAVEL AO LONGO PRAZO		R\$ 61.294,49	R\$ 100.386,19
CREDITOS		R\$ 59.794,49	R\$ 78.886,19
EMPRESTIMO A SOCIOS E EMPRESAS LIGADAS		R\$ 59.794,49	R\$ 78.886,19
PARTICIPACOES NAO PERMANENTES		R\$ 1.500,00	R\$ 21.500,00
PARTIC.NAO PERMAN.EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 1.500,00	R\$ 21.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 93.207,72	R\$ 192.120,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 125.547,18	R\$ 240.847,18
INSTALACOES		R\$ 61.459,00	R\$ 61.459,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 11.991,00	R\$ 11.991,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 6.214,00	R\$ 18.514,00
VEICULOS		R\$ 45.883,18	R\$ 148.863,18
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL. CORRIG.		R\$ (32.339,46)	R\$ (52.883,86)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (18.300,10)	R\$ (24.446,00)
(-) (-) DEPRE. COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (7.706,10)	R\$ (8.905,20)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.039,10)	R\$ (4.925,50)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (2.294,16)	R\$ (14.607,16)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.156,83
CONSORCIOS A CONTEMPLAR		R\$ 0,00	R\$ 4.156,83
PASSIVO		R\$ 1.109.476,49	R\$ 1.444.194,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 243.717,98	R\$ 491.950,69
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 243.717,98	R\$ 491.950,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 44.537,58	R\$ 229.300,17
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 44.537,58	R\$ 229.300,17
FORNECEDORES		R\$ 116.525,18	R\$ 213.188,38
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 116.525,18	R\$ 213.188,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 72.881,22	R\$ 42.440,19
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 57.105,41	R\$ 20.288,24
IMP.RENDA RET.FONTE A RECOLHER - IRRF		R\$ 36,97	R\$ 32,53
SIMPLES - PARCELAMENTO		R\$ 15.738,84	R\$ 22.119,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 9.774,00	R\$ 7.021,95
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 234,47	R\$ 234,47
INSS A RECOLHER		R\$ 734,50	R\$ 856,45
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.072,86	R\$ 1.285,31
(-) PROVISAO DECIMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 7.732,37	R\$ 4.645,72
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 84.495,16	R\$ 203.782,76
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 84.495,16	R\$ 203.782,76
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 102.553,70
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 102.553,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTA		R\$ 84.495,16	R\$ 101.229,06
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 84.495,16	R\$ 101.229,06
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 781.263,35	R\$ 748.460,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 731.263,35	R\$ 698.460,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 731.263,35	R\$ 698.460,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 731.263,35	R\$ 698.460,94

000183

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.888.303/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 604.674,04	R\$ 527.197,59
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 604.674,04	R\$ 526.353,93
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.561.157,15	R\$ 3.959.350,84
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 2.561.157,15	R\$ 3.959.350,84
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ (220.707,06)	R\$ (351.838,76)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (220.707,06)	R\$ (351.838,76)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (43.066,62)	R\$ (48.477,84)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (177.640,44)	R\$ (303.360,92)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.164.358,95)	R\$ (2.198.116,82)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (1.164.358,95)	R\$ (2.198.116,82)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.376.721,91)	R\$ (2.198.549,70)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 7.202,62	R\$ 432,88
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ (526.816,90)	R\$ (821.597,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (142.611,25)	R\$ (184.270,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (119.607,56)	R\$ (131.597,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (4.234,04)	R\$ (17.946,73)
(-) FERIAS		R\$ (8.218,67)	R\$ (11.680,43)
(-) 13\$ SALARIOS		R\$ (10.550,98)	R\$ (18.793,03)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.280,89)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.054,50)
(-) ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR		R\$ (0,00)	R\$ (917,60)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (53.664,15)	R\$ (65.040,82)
(-) OCUPACAO		R\$ (46.002,34)	R\$ (44.496,42)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (7.661,81)	R\$ (20.544,40)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (33.499,28)	R\$ (31.317,37)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (23.252,91)	R\$ (19.181,48)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.199,71)	R\$ (1.502,72)
(-) AGUA		R\$ (7.887,76)	R\$ (10.460,77)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (158,90)	R\$ (172,40)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (279.789,67)	R\$ (522.139,53)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.250,66)	R\$ (17.172,03)
(-) SEGUROS		R\$ (9.417,22)	R\$ (92.018,56)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (1.121,19)	R\$ (12.124,23)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (4.527,06)	R\$ (6.832,46)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (6.663,35)	R\$ (7.523,56)
(-) COPA, COZINHA E REFEIÇÕES		R\$ (45.170,02)	R\$ (19.610,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES		R\$ (32,67)	R\$ (41,98)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (13.578,00)	R\$ (20.120,99)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS PJ.		R\$ (13.804,68)	R\$ (32.947,33)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (89.982,03)	R\$ (127.523,90)
(-) FRETES		R\$ (35.867,54)	R\$ (70.957,42)
(-) DESPESAS DIVERSAS - C.CREDITO CORPORATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (14.050,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (4.478,70)	R\$ (12.324,39)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.534,28)
(-) DESPESAS COM INTERNET E INFORMATICA		R\$ (490,00)	R\$ (3.569,00)
(-) MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO		R\$ (44.275,02)	R\$ (79.719,15)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.570,00)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (17.252,55)	R\$ (18.829,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (17.252,55)	R\$ (18.829,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (44.600,20)	R\$ (61.443,62)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (49.804,91)	R\$ (67.186,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (38.843,95)	R\$ (56.551,44)
(-) JUROS E MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (10.604,23)	R\$ (10.420,26)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (356,73)	R\$ (214,65)
(-) IOF		R\$ 5.204,71	R\$ 5.742,73
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.198,73
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 5.922,87	R\$ 4.544,00
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
RESULTADO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO		R\$ 205.160,34	R\$ (0,00)
(-) LOCACÕES		R\$ (131,53)	R\$ (0,00)
(-) JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (723,68)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 5,52	R\$ (0,00)

000184

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

000185

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201288267	CNPJ 14.888.303/0001-05
NOME EMPRESARIAL MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14888303000105	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAME: 14888303000105	5793916118259716388	17/03/2020 a 17/03/2021	Sim
Contador	42924090130	EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES: 42924090130	4706232304975099027	13/11/2017 a 13/11/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.  
42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/05/2020 às 09:53:13

27.52.0F.F2.9F.38.7D.F2  
2F.5C.37.DA.1B.88.62.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996 com a alteração do Decreto nº 8.683/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.888.303/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**000186****TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP
NIRE	51201288267
CNPJ	14.888.303/0001-05
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44262

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44262
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 149 - Bairro Onda Verde - João Pessoa/PB - CEP 51029-009 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3264-4041 - Fax: (33) 3264-4040

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 93710505201434020446-1; Data: 05/05/2020 14:41:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AKA67096-LJWG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**  
 CNPJ: 14.888.303/0001-05  
 BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

000187

**DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA**

- LG= LIQUIDEZ GERAL
- SG= SOLVENCIA GERAL
- LC= LIQUIDEZ CORRENTE
- AC= ATIVO CIRCULANTE
- RLP= REALIZAVEL A LONGO PRAZO
- PC= PASSIVO CIRCULANTE
- PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- AT= ATIVO TOTAL

LG=  $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$       LG=  $\frac{1.151.688,05 + 100.386,19}{491.950,69 + 203.782,76}$

LG= 1,80

SG=  $\frac{AT}{PC + PNC}$       SG=  $\frac{1.444.194,39}{491.950,69 + 203.782,76}$

SG= 2,08

LC=  $\frac{AC}{PC}$       LC=  $\frac{1.151.688,05}{491.950,69}$

LC= 2,34

Cuiabá/MT, 30 de Abril de 2020

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO  
 ADMINISTRADOR

CPF: 027.911.441-96  
 RG: 16081293/SSP/MT

EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES

CONTADOR  
 MT01149108

CPF: 429.240.901-30  
 RG: 639.169/SSP/MT



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE  
 Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó  
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300  
 E-mail: [firmas@cartorioxavier.com.br](mailto:firmas@cartorioxavier.com.br) | [cartorioxavier.com.br](http://cartorioxavier.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO Dou fé

BKN99301  
 R\$ 6,80 + R\$0,16

Dou fé. Em testemunho da verdade. FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrevente Autorizada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 05 de maio de 2020  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE  
 Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó  
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300  
 E-mail: [firmas@cartorioxavier.com.br](mailto:firmas@cartorioxavier.com.br) | [cartorioxavier.com.br](http://cartorioxavier.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES. Dou fé

BKN99302  
 R\$ 6,80 + R\$0,16

Dou fé. Em testemunho da verdade. FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrevente Autorizada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 05 de maio de 2020  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000188

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 09:42:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:39:54 (hora local)**.

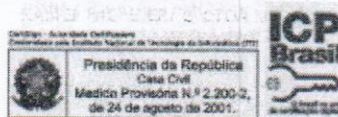
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93710505201434020446-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a7a4ed2029a4731747b4596bb6a3c67009c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6e3ec598  
0127c101776522783bf000e59



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

000189

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, inscrita no CNPJ sob n° 03.507.514/0001-26, situada na Av. Coronel Botelho, 458 – centro – CEP. 78.170-000 atesta para os devidos fins que a empresa **Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI'S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob n° 14.888.303/0001-05, Sediada na Av. Manoel Jose de Arruda (Beira rio) n° 1700 Bairro – Praeiro – Cuiabá – MT, CEP. 78.070-500 telefone: (65) 3322-7020 e-mail: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com), Nos forneceu os materiais e serviços, abaixo especificados, de excelente qualidade sendo cumpridora dos prazos de entrega, e termos firmados na contratação

### Relação dos materiais fornecidos e serviços prestados:

- **Materiais de Construção em geral:**
  - cal hidratada 20 kg, cal virgem p/r massa 20kg, Argamassa 20kg.
  - Ferro 3/16 4.2mm BR 12mts, Vergalhão 16mm, 5/16 br 12mts, Vergalhão 8mm, 5/16 br 12mts.
  - Telha ondulada 6mmx 2,44x110.
  - Pregos c/ cabeça, Parafusos.
  - Brocas aço rápido, Brocas de widea,
  - Tábua, Caibro, Sarrafos, Vigas de madeira, Portas, Portais, vistas de madeira.
  - Portas, Vitrôs e Janelas de aço.
  - Areia, Brita
- **Materiais hidráulicos em geral;**
  - Tubos de esgoto, Tubos soldáveis
  - Joelhos, curvas, Tê, Luvas soldáveis.
  - Joelhos, curvas, Tê, Luvas p/r esgoto
  - Registros Esfera, Registros Pba, Registros de pressão.
  - Adaptador Flange, Adaptador Soldável.
- **Materiais elétricos em geral;**
  - Cabos flexível, Tomada, Interruptor
- **Materiais de pintura e acabamentos em geral;**
  - Rolos de lã, rolos de espuma, rolo lã anti-respingo.
  - Pincel.
  - Tintas acrílica, tinta esmalte sintético, Tinta de Sinalização.
  - Thinner, Água Raz.
  - Lixas.
- **Ferragens e ferramentas em gerais;**
  - Abraçadeiras de nylon, abraçadeiras aço.
  - Enxada, pá, cavadeira, picareta, foice.
  - Desempenadeira, colher de pedreiro, carrinho de mão.
- **Equipamentos de Proteção Individual – EPI em gerais.**

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – Nossa Senhora do Livramento-MT  
Tel. (65) 3351-1200

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000190

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 09:46:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513047

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:39:54 (hora local)**.

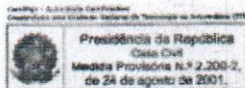
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93710505201434020780-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ae2f480d3ed080db6ec49707382f59a019c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb60bd7632b  
aa4f1d473be7ba30b53f4dc4



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.819-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 9º inc. III da Lei Estadual 8.724/2008 submetido a sistema eletrônico de registro, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 93710505201434020619-1; Data: 05/05/2020 14:41:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AKA67088-1KCD  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000191

Joani Maria de Assis Assaker - Oficial  
Av. Amador Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78053-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-0300 - Fax: (65) 3051-0323  
www.oficio.com.br e-mail: oficio@oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Conferi com o original apresentado dou fé  
Cuiabá - MT - 23 de abril de 2020. Hora: 14:16:16

**HORJANA PATRICIA SILVA SANTOS**  
Escrevente Juramentado

Posto de Serviço do Estado de Mato Grosso - 6º Serviço Notarial - Cuiabá - MT

**Selo Digital BKO-37167 R\$3,10**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**STEFANNY JE** Valor Issuá: R\$0,07




Conferi com o original apresentado dou fé  
Cuiabá - MT - 23 de abril de 2020. Hora: 14:16:16

**HORJANA PATRICIA SILVA SANTOS**

*Joani*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000192

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 09:47:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513048

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:39:54 (hora local)**.

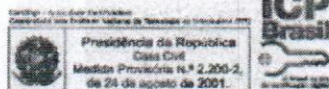
\***Código de Autenticação Digital:** 93710505201434020619-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ad0fe18d5f85e9cc0d4d5040c7087df919c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb61f1271f00  
4869447a059eaf7f60cf28a



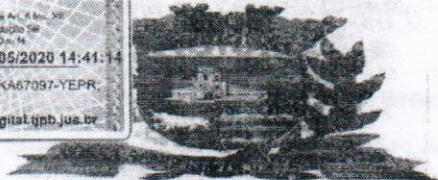
*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB 06 8734  
R. Francisco Epitácio Fagundes, s/n - Jd. São José - CEP: 78100-000 - Cuiabá - MT - Tel: (65) 3351-1200

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do Art. 6º da Lei Federal 8.436/1994 e Art. 6º do Art. 1º da Lei Estadual 4.716/2008 mediante a presença de uma câmera digital, reprodução em documento eletrônico e consentido neste ato, O referido é verificado em 14/05/2020 às 14:41:14

Cód. Autenticação: 93710505201434020521-1; Data: 05/05/2020 14:41:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AKA67097-YEPR  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



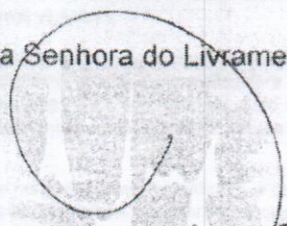
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- Máscaras, Luvas, óculos de segurança, capacetes.
- Cone de sinalização
- Cinto ergonômico

000193

Atestamos que tais **fornecimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nossa Senhora do Livramento – MT 16 de Março de 2019.



Paulo Roberto de Figueiredo  
Sec. Mun. Obras e Infraestrutura  
Pref. Municipal S. Livramento-MT

**Paulo Roberto de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
CPF: 361.643.211-15  
CNPJ: 03.507.514/0001-26

João Maria de Assis Asscar - Oficial  
Av. Juscelino Kubitschek, nº 450 - Jardim Resposta - CEP: 78100-000  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3351-1200 - Fax: (65) 3351-5233  
www.dofico.com.br - E-mail: atendimento@dofico.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado do(a) fe.  
Cuiabá-MT 23 de abril de 2020. Hora: 11:16:16

**HORJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS**  
Escrivente Juramentado  
Poder. Jus. Civ. 1º Estado de Mato Grosso - Atto. de Notas e Resol. 1.104 Cartório - Cuiabá-MT

**Selo Digital BKO-37186 R\$3,10**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
STEFANNY JE Valor Issuã R\$0,07



Horjana Patricia Silva Santos  
Escrivente Juramentada  
6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

000195

Consulta realizada em: 15/07/2020 15:07:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000196

*[Handwritten marks and signatures]*

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

Pregão Presencial nº 029/2020

DATA: 15/07/2020

HORÁRIO: 14:00

MENOR PREÇO POR ITEM

000197

A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP

Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT

CNPJ: 15.888.303/0001-05

TEL: (65) 3322-7020

**MT**  
COMÉRCIO  
Máquinas, ferragens e EPI

000198

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº : 029/2020**

**Processo : 029/2020**

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

**PREÂMBULO**

NO DIA 15 DO MÊS DE JULHO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO

MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO

---

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

*[Handwritten signatures and initials]*

# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

000199

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Fracassado				
Fase : Propostas					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	95,0000	0,00%	14:54:38	Selecionada
Fase : Negociação					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	95,0000	0,00%	14:54:49	Preço Inaceitável
Item: 002.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	13,3000	0,00%	14:55:17	Selecionada
Fase : Negociação					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	12,9000	0,00%	14:55:35	
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	12,9000	0,00%	14:55:44	Vencedor
Item: 003.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	14,4000	0,00%	14:56:11	Selecionada
Fase : Negociação					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	11,9300	0,00%	14:56:26	
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	11,9300	0,00%	14:56:30	Vencedor
Item: 004.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	16,3500	0,00%	14:57:14	Selecionada
Fase : Negociação					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	12,2700	0,00%	14:57:34	
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	12,2700	0,00%	14:57:40	Vencedor
Item: 005.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	98,8000	0,00%	14:58:01	Selecionada
Fase : Negociação					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	78,4300	0,00%	14:58:19	
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUC	78,4300	0,00%	14:58:23	Vencedor
Item: 006.00	Fracassado				
Fase : Propostas					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRU	167,8000	0,00%	14:58:49	Selecionada
Fase : Negociação					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRU	167,8000	0,00%	14:58:57	Preço Inaceitável
Item: 007.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRU	349,2500	0,00%	14:59:22	Selecionada
Fase : Negociação					
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRU	332,4600	0,00%	14:59:37	
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRU	332,4600	0,00%	14:59:41	Vencedor

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00	Fracassado		
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, FERR E	R\$ 95,00	1º Lugar
Item: 002.00	Encerrado		
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, FERR E	R\$ 13,30	1º Lugar
Item: 003.00	Encerrado		
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, FERR E	R\$ 14,40	1º Lugar
Item: 004.00	Encerrado		
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, FERR E	R\$ 16,35	1º Lugar
Item: 005.00	Encerrado		
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, FERR E	R\$ 98,80	1º Lugar
Item: 006.00	Fracassado		
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, FERR	R\$ 167,80	1º Lugar
Item: 007.00	Encerrado		
	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, FERR	R\$ 349,25	1º Lugar

*[Handwritten signatures and initials]*

000200

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, exceto nos itens 001 e 006, onde os preços ofertados pela licitante foram considerados INACEITÁVEIS por estarem acima da média estimada orçada.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONST	R\$ 95,00	R\$ 95,00	Preço Inaceitável
002.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONST	R\$ 13,30	R\$ 12,90	Vencedor
003.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONST	R\$ 14,40	R\$ 11,93	Vencedor
004.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONST	R\$ 16,35	R\$ 12,27	Vencedor
005.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONST	R\$ 98,80	R\$ 78,43	Vencedor
006.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONST	R\$ 167,80	R\$ 167,80	Preço Inaceitável
007.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONST	R\$ 349,25	R\$ 332,46	Vencedor

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	*****	***	Fracassado
002.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO	R\$ 12,90	Vencedor
003.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO	R\$ 11,93	Vencedor
004.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO	R\$ 12,27	Vencedor
005.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO	R\$ 78,43	Vencedor
006.00	*****	***	Fracassado
007.00	MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO	R\$ 332,46	Vencedor

*[Handwritten signatures and initials]*

300201

## ADJUDICAÇÃO

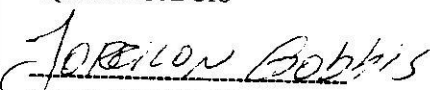
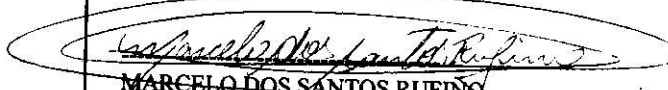
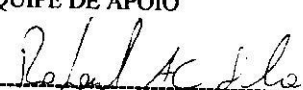
Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique os itens à empresa vencedora, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E EPIS LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de credenciamento, foram encontrados erros de digitação nas declarações entregues pelo licitante, onde lê-se "15.888.303/0001-05", leia-se "14.888.303/0001-05". O pregoeiro considerou como erro formal de digitação conforme 4.10.8 e deu continuidade à sessão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, FERR E EPIS LTDA	 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO   ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO   JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO   MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO   RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO



CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMERCIO DE CONSTR.  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP  
AVENIDA BEIRA RIO, N° 1700  
PRAIRO, CUIABÁ - CEP 78070-500  
CUIABÁ - MT

PROPOSTA REALINHADA

LICITAÇÃO: N° 029/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITANTE: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP  
TEL: (65) 3322-7020 CNPJ : 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3  
E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com  
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500  
BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VL UNI. EXTENSO	VALOR TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
2	ARAME RECOZIDO N° 12	ARCELOR MITAL KG		2000	12,90	doze reais e noventa centavos.	25.800,00	vinte e cinco mil e oitocentos reais.
3	ARAME RECOZIDO N° 14	ARCELOR MITAL KG		2000	11,93	onze reais e noventa e tres centavos.	23.860,00	vinte e tres mil, oitocentos e sessenta reais.
4	ARAME RECOZIDO N° 18	ARCELOR MITAL KG		2000	12,27	doze reais e vinte e sete centavos.	24.540,00	vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais.


000202

BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 - 6 MTS.	ARÇEADOR METAL	UNID.	1000	78,43	78.430,00	Sessenta e oito mil e setenta e três reais.
CANTONEIRA 2" X 3/8 - 6 MTS.	ARÇEADOR METAL	UNID.	600	332,46	199.476,00	cento e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 352.106,00</b>	

VALOR GLOBAL: R\$ 352.106,00 ( trezentos e cinquenta e dois mil, cento e seis reais)

- 1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega: CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
 NOME DO BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA 8687-8  
 NÚMERO DA CONTA 117041-4

CUIABÁ - MT, 16 DE JULHO DE 2020.

  
**COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**  
 REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
 CPF: 819.012.081-68  
 RG: 105.381-00 SJ/MT  
 CNPJ: 14.888.303/0001-05

**CNPJ: 14.888.303/0001-05**  
 INSC. EST. 15.443.964-3  
 MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
 FERRARIA E FERRITICA-EPP  
 R. Seira R.G. N° 1700

Bairro: Praeir - CEP 78070-500  
 CUIABÁ - MT

000203

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.715-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.F.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 029/2020

000204

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO N° 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total estimado do item	Valor Total Final do item
01	FRACASSADO	TELA SOLTADA NERVURADA 4.2MM, 15CMX15CM 2,0X3,0 MTS	FRACASSADO	FRACASSADO
02	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA- EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO N°12	R\$ 25.806,67	R\$ 25.800,00
03	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA- EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO N°14	R\$ 23.866,67	R\$ 23.860,00
04	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA- EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO N°18	R\$ 24.544,67	R\$ 24.540,00
05	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA- EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	BARRA CHATA 1.1/2"X1/4-6MTS	R\$ 78.430,33	R\$ 78.430,00
06	FRACASSADO	BARRA CHATA 1.1/2"X3/8-6MTS	FRACASSADO	FRACASSADO
07	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA- EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CANTONEIRA 2"X3/8-6MTS	R\$ 199.478,00	R\$ 199.476,00

*[Signature]*  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

*[Signature]*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

*[Signature]*  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

*[Signature]*  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*[Signature]*  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PARECER DA COMISSÃO**

**000205**

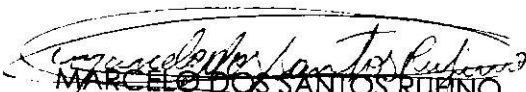
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020**

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele confido, sobre a proposta apresentada pela: **MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 2** totalizando o valor de **R\$ 25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais) e para o **item 3** totalizando o valor de **R\$ 23.860,00** (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais), e para o **item 4** totalizando o valor de **R\$ 24.540,00** (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), e para o **item 5** totalizando o valor de **R\$ 78.430,00** (Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), e para o **item 7** totalizando o valor de **R\$ 199.476,00** (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), **Item 1 e Item 6** restou fracassado, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 029/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeira a Homologação e Adjucação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇAVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristalva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.818/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 108/2020/CODER/CPL

000206

Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**  
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker– Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Matson de S. Oliveira  
Pregoeiro



M.S.R

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000207

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020.

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

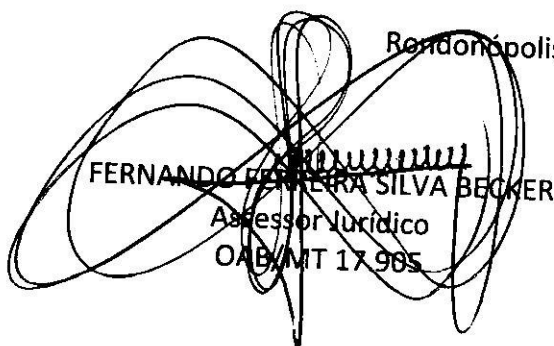
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA., para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.888.303/0001-05.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

  
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000208

Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

Ofício nº. 109/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 029/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X ¼, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Azevedo - 1111 - Jardim Azevedo - Cep: 78.718-104  
Fone (88) 3439 - 3488 Fax (88) 3439-848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000209

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 029/2020; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA., para a seguinte empresa participante, MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA, CNPJ: 14.888.303/0001-05 conforme descrição, valores e Itens abaixo:**

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	FRACASSADO	TELA SOLTADA NERVURADA 4.2MM, 15CMX15CM 2,0X3,0 MTS	FRACASSADO
02	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº12	R\$ 25.800,00
03	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº14	R\$ 23.860,00
04	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº18	R\$ 24.540,00
05	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	BARRA CHATA 1.1/2X1/4-6MTS	R\$ 78.430,00
06	FRACASSADO	BARRA CHATA 1.1/2"X3/8-6MTS	FRACASSADO
07	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CANTONEIRA 2"X3/8-6MTS	R\$ 199.476,00

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
Diretora Adm/Financeira

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. R. Ferreira de Souza: 111 - Jardim Alvorada - Cep: 78.718-104  
Fone (68) 3438 - 3400 e Fax: 03-940-848/0001-09 Rondonópolis-MT

CODER

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000010

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, para a seguinte empresa participante, **MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA**, CNPJ: 14.888.303/0001-05 conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	FRACASSADO	TELA SOLTADA NERVURADA 4.2MM, 15CMX15CM 2,0X3,0 MTS	FRACASSADO
02	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº12	R\$ 25.800,00
03	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº14	R\$ 23.860,00
04	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº18	R\$ 24.540,00
05	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	BARRA CHATA 1.1/2X1/4-6MTS	R\$ 78.430,00
06	FRACASSADO	BARRA CHATA 1.1/2"X3/8-6MTS	FRACASSADO
07	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CANTONEIRA 2"X3/8-6MTS	R\$ 199.476,00

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza  
Presidente  
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
Diretora Adm/Financeira

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 029/2020****000211**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 029/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor total do item
1	FRACASSADO	TELA SOLTADA NERVURADA 4.2MM, 15CMX15CM 2,0X3,0 MTS	FRACASSADO
2	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº12	R\$ 25.800,00
3	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº14	R\$ 23.860,00
4	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº18	R\$ 24.540,00
5	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	BARRA CHATA 1.1/2X1/4-6MTS	R\$ 78.430,00
6	FRACASSADO	BARRA CHATA 1.1/2"X3/8-6MTS	FRACASSADO
7	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	CANTONEIRA 2"X3/8-6MTS	R\$ 199.476,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

  
Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 029/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 029/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor total do item
1	<b>FRACASSADO</b>	TELA SOLTADA NERVURADA 4.2MM,15CMX15CM 2,0X3,0 MTS	FRACASSADO
2	<b>MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	ARAME RECOZIDO Nº12	<b>RS 25.800,00</b>
3	<b>MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	ARAME RECOZIDO Nº14	<b>RS 23.860,00</b>
4	<b>MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	ARAME RECOZIDO Nº18	<b>RS 24.540,00</b>
5	<b>MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	BARRA CHATA 1.1/2X1/4-6MTS	<b>RS 78.430,00</b>
6	<b>FRACASSADO</b>	BARRA CHATA 1.1/2"X3/8-6MTS	FRACASSADO
7	<b>MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	CANTONEIRA 2"X3/8-6MTS	<b>RS 199.476,00</b>

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



**diversos**  
**COMPRA E VENDA**

**TUPPERWARE**  
Vendo produtos de excelente qualidade. Aceito pessoas p/ revenda. 99649 1573

**CAMINHÕES E UTILITÁRIOS**

**VENDO**  
caminhão, 3 quarto, mod. 8.150.2065, 99628-4896

**M.B ATEGO 1726**  
13, amarelo, chassi, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**COMPRA E VENDA**



**PRISMA**  
branco, 19/19, 1.0, completo, 99628-4896

**MONTANA LS 1.4**  
13, prata, completa, 1.0 Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CRUZE LT 1.4 TURBO**  
18/19, preto, aut., 8,000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ONIX 1.4 LTZ**  
18/19, preto, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CORSA SUPER 1.0**  
98/98, cinza, ar condicionado, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**S-10 LT FLEX**  
14/15, branca 4x4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**S-10 EXECUTIVE FLEX**  
09/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CRUZE LT AT**  
2011/12, 43.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-5000.

**S-10 CD LTZ AT 4X2**  
2014/14, 83.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**A TRIBUNA EDITAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 63/2020**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, toma pública e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 06 (seis) de agosto de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, comendos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, LATITUDE 16°25'49.3"S – LONGITUDE 54°36'44.7"W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão de Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

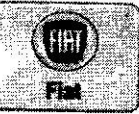
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020, tendo a seguinte descrição: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sob o qual vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:**

Item (Nº)	Descrição do Item	Qtd	Preço Unitário Final R\$	Preço Total Final R\$
1	LONA VINIL BRANCA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
2	LONA VINIL VERDE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	LONA PVC AMARILHA SUPORTE ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	40	R\$ 264,00	R\$ 10.560,00
4	LONA PVC AMARILHA SUPORTE ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	40	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
5	LONA PLÁSTICA BRANCA PARA TUBAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL: YNMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PLÁSTICO LTDA-EMP CNPJ: 11.978.304/0001-71

ARRE-SE PÚBLICO-SE  
Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020  
Márcio de Souza Oliveira  
Pregoeiro



**STRADA ADVENTURE**  
15/15, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**STRADA WORKING C.E**  
12/13, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**UNO WAY 1.0**  
13/14, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PARATI SURF 1.6**  
10/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**FUSCA 1.200 (RELIQUIA)**  
61/61, vermelho, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

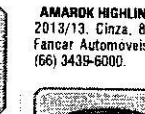


**FOX 1.6 FLEX**  
12/13, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PARATI SURF 1.6 AP**  
10/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**SAVEIRO CL 1.6 MI**  
98/98, vermelha, comp., (restaurada), GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PARATI SURF 1.6**  
10/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**AMAROK HIGHLINE 4X4**  
2013/13, Cinza, 82.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**FORD KA**  
2018, prata, completo, 99969-6499

**KA SEL 1.5 FLEX**  
15/16, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**  
07/08, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**F-250 XLT**  
10/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**FORD KA**  
2018, prata, completo, 99969-6499

**KA SEL 1.5 FLEX**  
15/16, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**  
07/08, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**F-250 XLT**  
10/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER XLS C. DUPLA**  
12/13, cinza, comp., flex, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020, tendo a seguinte descrição: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECORTADO Nº 12, 14 E 18, CANTONERA 3" X 3/8", BARRA CHATA 1.1/2" X 1/8" E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEFOP DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sob o qual vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:**

Item	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor total do item
1	FRACASSADO	TELA SOLDADA NERVURADA 4.000x1.000x1.500mm	FRACASSADO
2	NUCAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTDA-EMP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECORTADO Nº 12	R\$ 25.800,00
3	NUCAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTDA-EMP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECORTADO Nº 14	R\$ 23.840,00
4	NUCAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTDA-EMP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECORTADO Nº 18	R\$ 24.540,00
5	NUCAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTDA-EMP CNPJ: 14.888.303/0001-05	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8" (KIT)	R\$ 28.430,00
6	FRACASSADO	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/8" (KIT)	FRACASSADO
7	NUCAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTDA-EMP CNPJ: 14.888.303/0001-05	CANTONERA 3" X 3/8" (KIT)	R\$ 199.470,00

ARRE-SE PÚBLICO-SE  
Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020  
Márcio de Souza Oliveira  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação – Pos Recurso da Concorrência Pública 11/2020 de Licitação, publicado no JORNAL A TRIBUNA, página 19, na data de 22/07/2020, onde se lê: 20 de Junho de 2020 e 23/06/2020 (leia-se: 20 de Julho de 2020 e 23/07/2020, respectivamente. Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2020

ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão de Licitação

**RANGER LIMITED**  
2012/13, Cor Azul, 83.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**ECOSPORT SE 1.6**  
2012/13, PRATA, 41.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**  
2013/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**  
2013/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



**ETIOS SEDAN XS 1.5**  
17/18, branco, comp., automatico, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HELUX SRV AUTOMATICA**  
09/09, prata, comp, 4x4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HELUX SRX 2.8 DIESEL**  
16/16, cinza, aut, 4x4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**SW4 3.0 AUT.**  
13/14, branca, 7 lugares, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX SR AUT. 4X4**  
16/16, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX CD SRV AT**  
2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**SW4 SRV**  
2007/08, PRATA, 77.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



**OUTLANDER 2.0 AUT.**  
11/12, branca, comp., + teto solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ASX AUTOMATICA**  
11/12, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0 GASOLINA**  
13/14, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0**  
2015/16, Branca, 105.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



**FRONTIER SL AUT. 4X4**  
13/14, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**308 FELINE THP 1.6**  
12/13, prata, aut, flex, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**FIT LX 1.5 FLEX**  
12/13, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CIVIC LXR AUT.**  
14/15, cinza, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CIVIC LXR AUT.**  
14/15, cinza, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**RENEGADE 1.8 FLEX**  
15/16, vermelho, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**TUCSON GLS AUT.**  
09/10, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HB20 CONF PLUS 1.0**  
14/14, branco, comp., + bc, Couro, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HB20 COMFORT PLUS 1.6**  
13/13, preto, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

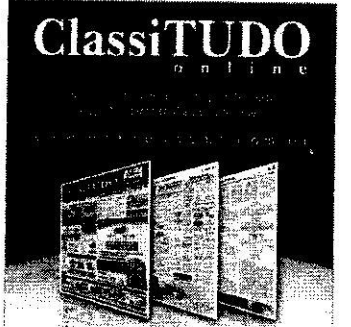
**AZERA**  
10/11, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**BMW X3 XDRIVE 20i**  
15/16, branca, comp., 35.000 km, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ClassiTUDO**  
Anuncie  
3410-3500  
A TRIBUNA

**ASSINE**  
A TRIBUNA  
3410-3500



Terça a domingo  
**As melhores ofertas para você.**

Atas - Editais - Balanços - etc

Classificad

PARECER DAS AGUIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Da: 04/06/2020 às 16:15 hs. Local: Escritório do Loteador Segundo Leão...

PARECER DAS AGUIAS

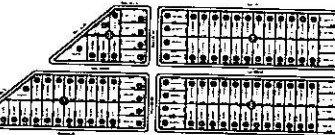
EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Da: 04/06/2020 às 16:30 hs. Local: Escritório do Loteador Segundo Leão...

ESTADO DE SAO GONDO

PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE GUARUJÁ - MT. JUZZO DA M. P. REQUERIMENTO DE ANEXO DOS CREDORES SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA RECUPERAÇÃO E SOBRE A REPRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DA RECONSTRUTORA JARAL.

Registro Especial - Desmembramento das Quadras 01, 02, 12 e 13 do Loteamento "Residencial Dácio Eduardo Mandel"

PAULO MORAIS FERNANDES. Ofício do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Prefeitura de Curitiba (PR)...



E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento...

ODDER - Companhia de Desenvolvimento de Bens Imóveis

Tabela com 4 colunas: Item, Empresa Vendedora, Descrição de Obleto, Valor total de Item.

A BSA TORRES BRASIL LIMITADA

inscrição no CNPJ sob nº 06.327.100/0001-33, nome público que requer junto à Secretaria de Habitação de São Antonio de Rio Negro...

INFORMAÇÕES SOBRE A BSA TORRES BRASIL LIMITADA

INFORMAÇÕES SOBRE A BSA TORRES BRASIL LIMITADA, CNPJ 06.327.100/0001-33, nome público que requer junto à Secretaria de Habitação de São Antonio de Rio Negro...

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO. Pregão Presencial nº 003/2020.

PARECER DAS AGUIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Da: 04/06/2020 às 16:00 hs. Local: Escritório do Loteador Segundo Leão...

PARECER DAS AGUIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Da: 04/06/2020 às 16:15 hs. Local: Escritório do Loteador Segundo Leão...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Desembargador JOSE EDUARDO DE SAUS. Expediente nº 2019/01101-0/2019. Ação de Reintegração de Posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUMÁ

Tabela com 3 colunas: LOTES EM, RESULTADO, PARECER.

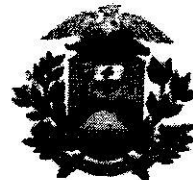
Publicidade para a Gazeta Digital. 'A GAZETA Digital lidera o crescimento nacional, diz estudo do IBOPE'. 'Assine o Jornal A Gazeta, E tenha acesso ao jornal DIGITAL'.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



000215

17 de julho de 2020

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal.

Vereador OSMAR APARECIDO FAVINI  
Presidente

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 029/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO toma público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº 029/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, INFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado.

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor total do Item
1	FRACASSADO	TELA SOLTADA NERVURADA 4,2MM, 15CMX15CM 2,0X3,0 MTS	FRACASSADO
2	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº12	R\$ 25.800,00
3	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº14	R\$ 23.860,00
4	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº18	R\$ 24.540,00
5	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	BARRA CHATA 1.1/2X1/4-6MTS	R\$ 78.430,00
6	FRACASSADO	BARRA CHATA 1.1/2"X3/8-6MTS	FRACASSADO
7	MUDAR COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	CANTONEIRA 2"X3/8-6MTS	R\$ 199.476,00

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE  
Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Maisson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

#### ATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 068/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES inscrito no CNPJ ME com o nº 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, representado pelo presidente Sr. Edu Laudi Pascoski, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, portador do RG nº 408864 SSP/MS e CPF nº 411.269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 313- Centro, no município de Itanhanga, doravante designado CONTRATANTE e a Empresa SANDRA ALVES DASILVA RIBEIRO LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ com o nº 05.267.375/0001-36, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por SANDRA ALVES DASILVA RIBEIRO RG nº 5.865.181-8 SSP/PR e CPF nº 015.745.449-50, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 005/2020 - Inexigibilidade nº 005/2020, e em

observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM editar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato "Dos Preços e Condições de Pagamento", para a EXAMES, no item 2.1, passando a constar para o credenciamento da contratada os seguintes procedimentos.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
013	360	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (04 DOSAGENS)	R\$ 18,48
025	5.600	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 3,59
030	2.600	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 4,07
038	2.400	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	R\$ 3,82
061	1.360	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,16
063	2.520	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE GAMA GT	R\$ 5,72
070	960	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 15,63
071	1.160	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 17,15
085	720	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 20,30
091	920	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 26,22
092	920	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 22,97
093	200	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 30,70
102	3.520	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 22,65
123	560	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO)	R\$ 25,56
124	1.000	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	R\$ 17,16
129	2.600	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 21,08
132	2.600	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$ 18,26
141	1.800	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$ 21,55
149	1.360	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	R\$ 26,70
161	1.400	PESQUISA DE PLASMODIUM (GOTA ESPESSA)	R\$ 4,38
171	1.280	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 5,05
175	1.280	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 5,60
183	1.000	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 17,48
001	30.800	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	R\$ 5,37

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000216

OFÍCIO nº 119/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 24 de julho de 2020.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Gerência de Núcleo de Contratos**

**Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.**

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
MAILSON DE S. OLIVEIRA  
Pregoeiro

*Handwritten notes:*  
yfadim  
24/07/2020  
Linares  
16.300



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000217

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 029/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vigência: 12 (doze) meses de ~~30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021~~, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ 14.888.303/0001-05, com sede administrativa na Avenida Beira Rio, nº 1700 – Bairro Praceiro – Cuiabá - MT, CEP: 78.070-500, neste ato representado pela Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 16081293 SSP/MT e CPF/MF n.º 027.911.441-96, doravante

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000218

denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 029/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga o **ORGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer alterações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaza-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000219

**3.2.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

**3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**3.5.** Assumir integralmente a responsabilidade e arcandos exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000220

**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração das condições em que se encontra no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000221

**3.14.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

**3.16.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.17.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.18.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.19.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000222

**3.20.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**3.21.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.22.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: [fiscais.coderroo@gmail.com](mailto:fiscais.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.23.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.24.** Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**3.25.** Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

**3.26.** É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

**3.27.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000223

cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000224

podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.8.1.** I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.8.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.8.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.9.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.10.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000225

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000226

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global dos itens 02, 03, 04, 05 e 07 é de **R\$ 352.106,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e seis reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
02	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12	ARCELOR MITAL	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
03	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	ARCELOR MITAL	R\$ 11,93	R\$ 23.860,00
04	2.000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	ARCELOR MITAL	R\$ 12,27	R\$ 24.540,00
05	1.000	UNID	BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4 - 6 MTS.	ARCELOR MITAL	R\$ 78,43	R\$ 78.430,00
07	600	UNID	CANTONEIRA 2" X 3/8 - 6 MTS.	ARCELOR MITAL	R\$ 332,46	R\$ 199.476,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000227

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000228

**7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 30/07/2020 a 29/07/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Ira - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000229

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**9.5.** O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

**9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduções de preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**9.11.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000230

**9.14.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**9.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000231

**10.4.** A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

**10.4.4.** A execução do objeto em nível de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000232

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

ARP 036/2020

16

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000233

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 029/2020** e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 30 de julho de 2020.

ARP 036/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000234

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA  
DE SOUZA  
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES  
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS  
LTDA

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA  
RG: 1740258 SSP/DF

**CODER**

Assessor Jurídico  
FERRAZ SILVA  
FERRER  
OAB/MT 17.905

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

